



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, (Convênio nº. 951710/2023/MIDR/CAIXA, entre o Município de Palmeirina/PE e o Governo Federal), através da execução indireta sob o regime de empreitada pro preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE.	Unid.	1	R\$ 1.079.145,83	R\$ 1.079.145,83

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Preliminar e das Especificações Técnicas.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados do(a) emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico das Especificações Técnicas e Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizados em tópico específico Especificações Técnicas e Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e presente no Termo Contratual.

Subcontratação

3.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo por anuência do Contratante.

Garantia da contratação

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

3.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:00 horas, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

3.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1 A execução do objeto seguirá a dinâmica nos estudos preliminares e projeto descritivo anexo.

Local da prestação dos serviços

4.2 Os serviços serão prestados no endereço constante nas Especificações Técnicas, tendo a localização administrativa do Órgão na Avenida Des. Joao Paes de Carvalho, Nº 233, Centro, 55310-000.

Materiais a serem disponibilizados

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no Projeto Anexo.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

**Trabalhando pelo amor
da nossa vida**

5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços definido em conjunto com a contratada.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da prestação de serviços referentes a mão de obra, como também as certidões de quitações nos âmbitos estadual, federal e municipal.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período-

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

**Trabalhando pelo amor
da nossa vida**

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

**Trabalhando pelo amor
da nossa vida**

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.30. Apresentação do(s) profissional(is) **abaixo indicado(s)**, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.32. *A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

8.36.1 *Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

8.36.2 *certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);*



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

8.36.3 *Quanto à capacitação técnico-operacional, comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.33.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c)



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

**Trabalhando pelo amor
da nossa vida**

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é o estabelecido nos custos unitários apostos na Planilha Orçamentária – Anexa – **R\$ 1.079.145, 83 (Um milhão setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Administração.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice A – Projeto Descritivo com Estudos Técnicos Preliminares, Planilha de custos, cálculo do BDI, Composição de Custos, Cronograma físico-financeiro; e

Apêndice B – Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Palmeirina-PE, 10 de maio de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

Prefeita



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ÁREAS
RURAIS NO MUNICÍPIO DE
PALMEIRINA/PE**

SICONV 951710/2023

CONTRATO 1.091.004-48

VOL:01



APRESENTAÇÃO

O presente documento intitulado **1**. Recentemente através de **Proposta cadastrada no SICONV**, a Prefeitura Municipal de Palmeirina conseguiu contemplar essa obra de grande importância para a população, mediante os fatos foi dado início a elaboração dos projetos executivos.

O Projeto foi dividido em três volumes, conforme abaixo discriminados:

- **Volume I: Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentaria, Memoria de Cálculo, Cronograma, QCI, Composição de BDI**
- **Volume II: Projeto arquitetônico e projeto de sinalização;**
- **Volume III: Declarações, anuências e ART;**

O Volume I – Texto, é composto capítulos que compreendem: Localização e acesso do empreendimento, Histórico do contrato, Diagnóstico da situação atual, Elementos para Concepção do projeto, Memória Descritiva, orçamento base, Memória de Cálculo e cronograma de desembolso, Quadro de composição de investimento QCI, Composição do BDI e Planilha de levantamento de eventos.

O Volume II – Texto, é composto por o projeto arquitetônico e projeto de sinalização;

O Volume III – Texto, é composto por declarações, anuências, ART de projeto.

Palmeirina, 29 de abril de 2024

**KAIO CESAR
SANTANA DO
AMARAL:087
68708416**

Assinado de forma
digital por KAIO
CESAR SANTANA DO
AMARAL:087687084
16
Dados: 2024.04.29
13:57:57 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – APRESENTAÇÃO

Este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a execução da RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE.

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sócio - econômicas dos munícipes que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências e dificuldades de acessar as ações públicas de saúde, educação, segurança, transporte, comercialização de seus produtos etc.

A Prefeitura Municipal de Palmeirina e o Ministério do Desenvolvimento Regional, como instituições atuantes no urbano e sensíveis a estas realidades têm buscado minimizar estes problemas constituindo parcerias, onde a realização do objeto deste documento se reveste como uma das principais ações a estimular a renda e a geração de empregos como também a valorização das propriedades no meio urbano.

A obra objeto deste projeto básico, será executada mediante contratação direta de empresa, através de procedimento licitatório, e ser custeado com recurso advindo da parceria retro citada, a ser consagrada com a celebração de um Contrato de Repasse entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Palmeirina.

1.1.1 – ESTUDOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Palmeirina realizou um estudo preocupada em manter o bem-estar e o desenvolvimento Urbano trazendo boas condições de trafegabilidade e acessibilidade para os cidadãos.

Entendemos que, após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município.

1.2 – JUSTIFICATIVA

Palmeirina é um município brasileiro do estado de Pernambuco.

1.2.1 – OBJETO

As obras que serão executadas consistem nos seguintes aspectos:

Execução da **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como estrada, drenagem e melhoramento do aspecto.



1.2.1.1 – APOIO INSTITUCIONAL

A Prefeitura Municipal como responsável pela elaboração do projeto básico, realizará os procedimentos licitatórios, contratação da empresa, liberação dos recursos financeiros, acompanhamento e recebimento das obras, tudo com o devido acompanhamento facultado ao Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal mediante regras do Contrato de Repasse a ser celebrado entre as partes.

1.2.1.2 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Proporcionar bem-estar aos munícipes e visitantes como também boas condições do bem comum que é infraestrutura urbana em boas condições.

1.3 – INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

– SITUAÇÃO DA LOCAL EXISTENTE:

✓ Na região beneficiada o sub leito encontra-se em terra batida, com muitos anos de tráfego, sendo assim, o solo encontra-se em bom estado e sem necessidades de compactação ou estudo do solo.

- OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA:

✓ Os demais serviços que se fizerem necessários para a complementação e viabilização da obra que não constem do Projeto Básico apresentado, serão executados diretamente com recursos município.

1.4 CONCEPÇÃO DO PROJETO

ESTUDO TOPOGRÁFICO

CONSIDERAÇÕES

O Estudo Topográfico para a elaboração do “Projeto de Estrada”, apresentado neste volume foi desenvolvido objetivando o levantamento cadastral e planialtimétrico da obra.

Este estudo tem como objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

METODOLOGIA ADOTADA

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirina efetuou-se o levantamento planialtimétrico.

A partir destas diretrizes efetuou-se o cadastramento dos bordos e dispositivos de drenagem existentes na área de abrangência das ruas a serem beneficiadas.



O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais do corpo da estrada.

PROJETO GEOMÉTRICO DE ESTRADA

CONSIDERAÇÕES

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) e nas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina.

PROCEDIMENTO ADOTADO

O Projeto Geométrico da rua teve como premissa utilizar o eixo existente efetuando os alargamentos necessários para atingir o gabarito oficial, e também corrigir os raios de concordâncias das curvas existentes para se adequar a velocidade prevista, conforme as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina.

DADOS GEOMÉTRICOS

Com base nas diretrizes do município as “Ruas contempladas” tem um gabarito oficial definido como:

- Gabarito total: variável;
- Extensão: variável;
- Pista: variável.

RESULTADOS OBTIDOS

Projeto de Execução são apresentados graficamente:

- Planta Geométrica;
- Perfil longitudinal;
- Seção tipo.

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

CONSIDERAÇÕES

O Projeto de Drenagem Pluvial objetiva definir, detalhar e localizar os dispositivos de coleta e condução das águas superficiais que precipitam sobre o corpo da via e que são necessários à sua



proteção contra a ação das águas.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Drenagem superficial.

ESTUDO HIDROLÓGICO

O objetivo do Estudo Hidrológico está fundamentalmente ligado à definição dos elementos necessários ao estudo de vazão dos dispositivos de drenagem que se fizerem exigidos ao longo do trecho projetado.

A elaboração do dimensionamento hidráulico da obra está baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios onde incide a obra, bem como os dispositivos de drenagem existentes.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por mapas aerofotogramétricos, estudos topográficos e inspeções de campo.

COLETA DE DADOS

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em dados pluviométricos da região.

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE CONTRIBUIÇÃO

A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição. Com base no “Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem”, Elaborada pelo DNIT, estabeleceu-se que as bacias com área inferiores a 1 km² (100 ha) e que não apresentam complexidade deve-se utilizar o Método Racional para a transformação de chuvas em deflúvio **SUPERFICIAL**.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.

TEMPO DE RECORRÊNCIA

O tempo de recorrência para projetos rodoviários de cada dispositivo de drenagem foi fixado segundo o “Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem”. Neste projeto foi adotado um tempo de recorrência para os dispositivos de drenagem **superficial** correspondente a 10 anos.

Tempo de Concentração

Estamos utilizando para calcular o tempo de concentração utilizamos a fórmula de KIRPICH, publicada no “California Culverts Practice”.

$$T_c = 57 \times (L^3 / 1000 \times H)^{0,385}$$

Onde:

T_c = Tempo de concentração, em minutos;

L = Comprimento do talvegue mais extenso, em metros;



H = Desnível em metro.

APLICAÇÃO DO MÉTODO RACIONAL

Utilizou-se o Método Racional mediante ao emprego da expressão:

$$Q = 0,278 \times C \times I \times A$$

Onde:

Q = vazão em m³/s;

C = coeficiente de escoamento ou deflúvio;

I = intensidade de precipitação em mm/h;

A = área da bacia, em km².

Para aplicação do método proposto, há necessidade de se fixar o coeficiente de escoamento devido às características físicas da superfície bacia tais como; forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir:

RESULTADOS OBTIDOS

As vazões das bacias hidrológicas que incidem sobre a obra serão drenadas superficialmente.

PROJETO DE ESTRADA

CONSIDERAÇÕES

O Projeto de Estrada tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo a seção tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à estrada.

De forma geral a estrutura do pavimento deverá atender as seguintes características:

- Proporcionar conforto ao usuário que tráfegará pela via;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;

DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento da estrutura do projeto alicerçou-se nas “Especificações para Projeto e Execução de Estrada” do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PE).

Para definição das espessuras a serem utilizadas usa a Equação de Peltier, aplicável ao Método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia, que é preconizado dimensionamentos envolvendo pavimentações com paralelepípedos e blocos de concreto.

A Equação de PELTIER é dada pela seguinte expressão:

$$E = \frac{(100 + 150 \times P^{1/2}) \times (T / T_0)^{1/10}}{I_{SCP} + 5}$$

Sendo:

E = Espessura total do pavimento, em cm;



P = Carga por roda, em tonelada, tamanho igual a 5 toneladas e multiplicada pelo coeficiente de impacto 1,20;

IS = CBR do subleito, em porcentagem;

T = Tráfego real por ano e por metro de largura, em toneladas (ton/ano/m de largura);

To = Tráfego de referência = 100.000 toneladas/anos/metros de largura

Ocorrendo materiais com índice de suporte (ISC) abaixo de 3% e ou com expansão acima de 2%, abaixo da superfície de regularização e, substituição por material de 2ª categoria devidamente compactado, com índice de suporte $\geq 18\%$, até atingir a cota determinada pela nota de serviço de teraplenagem.

A especificação de serviço utilizada neste dimensionamento classificou o volume de tráfego para as vias em 03 faixas, conforme o volume de veículos comerciais (ônibus e caminhões) que incidem sobre as mesmas conforme segue:

- Tráfego médio diário de até 100 veículos comerciais
- Tráfego médio diário entre 100 e 300 veículos comerciais
- Tráfego médio diário superior a 300 veículos comerciais

A partir destas faixas para facilitar o dimensionamento da camada estrutural do pavimento a especificação supracitada elaborou um gráfico para cada faixa de tráfego em função do volume de veículos e o CBR do subleito, onde foi previsto uma expansão do tráfego para um período de 10 anos para uma taxa de crescimento de 5% ao ano. Como a via projetada tem um volume de tráfego de veículos comerciais entre 100 a 300 veículos/dia utilizaremos o quadro abaixo, obtido da especificação supracitada, que resume os estudos desenvolvidos para dimensionamento da camada estrutural do pavimento.

CBR SUBLEITO	ESPESSURA DA BASE (AREIA + BLOCO DE CONCRETO)	ESPESSURA DE REFORÇO DE SUBLEITO	ESPESSURA TOTAL E = Ep+Er
1%	20	64	84
2%	20	52	72
3%	20	43	63
4%	20	36	56
5%	20	30	50
6%	20	26	46
7%	20	22	42
8% a 16%	20	18	38
Acima de 16%	20	NPR*	20

NPR* - Não precisa de reforço

CBR Reforço de subleito mínimo 16%

Assim, com base nas características geotécnicas dos solos da área do entorno em que está inserida a obra estamos utilizando para fins de dimensionamento um subleito com CBR $\geq 16\%$, está sendo proposta uma camada estrutural do pavimento constituída por:

- Colchão de areia: e= 10 cm;
- Paralelepípedo: e= 10 cm.



RESULTADOS OBTIDOS

Apresentamos na planilha de quantidades com todos os quantitativos de estrada, discriminados por serviços previstos para a via projetada.

ETAPAS DE PROJETO

O projeto de pavimento deve ser elaborado em três etapas, descritas a seguir.

ESTUDO PRELIMINAR

Esta etapa corresponde às atividades relacionadas ao estudo geral de pavimento, baseado em dados de cadastros regionais e locais, observações de campo e experiência profissional de maneira a permitir a previsão preliminar da estrutura de pavimento e seu custo.

Deve-se procurar o contato direto com as condições físicas do local da obra através de reconhecimento preliminar, utilizando documentos de apoio disponíveis como mapas geológicos, dados de algum projeto existente na área de influência da obra e dados históricos do tráfego. A análise dos dados permite a previsão das investigações necessárias para a etapa de projeto subsequente, o projeto básico.

O estudo preliminar deve constituir-se de memorial descritivo com apresentação das alternativas de estruturas de pavimento acompanhadas de pré-dimensionamentos e a solução eleita a partir de análise técnico-econômica simplificada, desenhos de seção-tipo de pavimento, quantitativos dos serviços de estrada e orçamento preliminar.

PROJETO BÁSICO

Com os elementos obtidos nesta etapa, tais como: topografia, investigações geológicas geotécnicas, projeto geométrico, projeto de drenagem etc., devem ser estudadas alternativas de solução, com grau de detalhamento suficiente para permitir comparações entre elas, objetivando a seleção da melhor solução técnica e econômica para a obra.

O projeto básico deve constituir-se de memorial de cálculo com análise geológico geotécnica, pesquisa de tráfego e cálculo do número "N" de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista, desenhos de seção-tipo transversal de pavimento, planta de localização dos tipos de pavimentos e planilha de quantidades com orçamento dos serviços de estrada.

PROJETO EXECUTIVO

Nesta etapa, a solução selecionada no projeto básico deve ser detalhada a partir dos dados atualizados de campo, da topografia, das investigações geológico-geotécnicas complementares, do projeto geométrico, do projeto de drenagem etc.

O projeto executivo deve constituir-se de memorial de cálculo com resultados das investigações geotécnicas e pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número "N" de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista, desenhos de seção-tipo transversal de pavimento, planta de localização dos tipos de pavimentos, detalhes construtivos e especificações de serviços e planilha de quantidades com orçamento dos serviços de estrada.



FORMA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação dos documentos técnicos do tipo memorial, relatórios e outros elaborados no formato ABNT A-4 deve seguir as instruções descritas na IP-DE-A00/001 de Elaboração e Apresentação de Documentos Técnicos. Os desenhos técnicos devem ser apresentados e elaborados conforme a instrução IP-DE-A00/003 de Elaboração e Apresentação de Desenhos de Projeto em Meio Digital.

A codificação dos documentos técnicos e desenhos deve seguir a instrução de codificação de documentos técnicos IP-DE-A00/002.

Memorial Descritivo: Documento com todo o detalhamento e conceituação do projeto, incluindo suas premissas e normas adotadas, especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos empregados além de outros detalhes que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do projeto.

Orçamento Detalhado: Levantamento e quantitativo dos materiais, serviços e mão-de-obra a serem empregados na implantação do projeto, contendo seus preços globais, seguindo a codificação do Sistema de Custo da SINAPI.

Memória de Cálculo: Documento contendo os parâmetros, a metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados na elaboração do orçamento.

Cronograma Físico-Financeiro: O Cronograma Físico e Financeiro detalhado das intervenções, que deve ser elaborado em conformidade com os dados dos projetos e da planilha orçamentária e a distribuição dos serviços ao longo do tempo, tecnicamente exequível.

Observação: Profissionais que deverão compor a equipe de projeto do presente termo: arquiteto urbanista, topógrafo, auxiliar de topografia e desenhista cadista, todos com registro profissional no órgão de classe (CREA, CAU).

1.5 – INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.5.1 HISTÓRIA

No início do século XIX, o local onde atualmente se localiza a cidade de Palmeirina era uma propriedade agrícola conhecida pelo nome de PINDOBA. Em 1844 foi elevada a vila de Garanhuns, com o nome de PALMEIRA. Em 14 de maio de 1903, com a emancipação da cidade de Canhotinho, PALMEIRA foi desmembrada do município de Garanhuns, figurando como 7º distrito de Canhotinho. Em 11 de setembro de 1928, teve sua emancipação como cidade, por intermédio do Dr. João Paes de Carvalho Barros, pela Lei Estadual nº 1931. O interventor do Estado Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, transferiu, mediante o Decreto estadual nº 74, de 06 de junho de 1931, a sede municipal para o distrito de Angelim. Em 1939 mudou seu nome de PALMEIRA para PALMERINA, em virtude de já existir uma outra cidade com o mesmo nome no Estado de Minas Gerais. O nome PALMEIRA, hoje PALMERINA, se originou em virtude de haver umas palmeiras ao longo do riacho Rochedo, que banha a cidade.

Fonte: Wikipédia.



1.5.2 LOCALIZAÇÃO

Região de Desenvolvimento -----	Agreste Pernambucano
Distância da capital -----	253,2 Km
Acesso -----	BR 232
Área geográfica -----	158 km ²
Limites-----	Norte: São João e Angelim, Sul: Palmeirina e estado de Alagoas, Leste: Canhotinho, Oeste: Garanhuns
Densidade demográfica -----	41,65 hab/km ² .
Crescimento populacional-----	0,549 % ao ano
Altitude da Sede -----	531 m

1.5.3 – CARACTERÍSTICAS SOCIAIS E URBANAS (IBGE)

1.5.3.1 - EDUCAÇÃO

Em 2021, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 3,9 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3,8. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 179 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 168 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 94% em 2010. Isso posicionava o município na posição 163 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 5224 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

1.5.3.2 – ECONOMIA E RENDA

Em 2021, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 4,87%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 25 de 185 e 179 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 5377 de 5570, respectivamente. Em 2010, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 76 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 820 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

1.5.3.3 – TERRITÓRIO E AMBIENTE:

Apresenta 51% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 48% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 19,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 68 de 185, 124 de 185 e 25 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2189 de 5570, 4201 de 5570 e 1909 de 5570, respectivamente.

1.5.3.4 – SAÚDE:

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,2 para 1.000 nascidos vivos. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 108 de 185. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essa posição é de 2714 de 5570.



1.6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmeirina;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

1.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas. Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à Contratada pelos meios de comunicação disponibilizados por esta. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos, às plantas e aos documentos técnicos, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados;

Fornecer à Contratada os materiais necessários à execução dos serviços, quando solicitados;

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções;



1.8 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmeirina através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas.

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

1.9 CANTEIRO DE OBRAS

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação à manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra. A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização a PLACA DA OBRA obedecendo ao modelo que será fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como as plantas dos projetos devem estar em local bem visível. Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

1.10 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar a fim de dirimir dúvidas de possíveis danos que possam ocorrer à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços.

Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. Paralelamente, considerando a obra parcialmente executada, será necessária a vistoria técnica para atestar o estágio atual da obra.

A 1ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar.

O prazo para a entrega de cada meta será de acordo com cronograma físico específico e contado a partir da emissão da Ordem de serviços.



1.11 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

1.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica, a CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

Prova de registro no CREA, demonstrando sua habilitação legal para conduzir as obras/serviços objeto deste Edital;

Declaração da própria licitante de que visitou o local onde serão executadas as obras/serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;

Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva certidão do CREA, comprovando ter o profissional executado obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica a seguir relacionados, com quantitativos iguais ou superiores:

DESCRIÇÃO	UND.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA

Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, que atendam na íntegra, o requisito mínimo entendido pela Área Técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA, como o mínimo necessário para as empresas comprovarem terem condições de executar o objeto licitado é:

DESCRIÇÃO	UND.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3



1.13 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias corridos para iniciar os serviços.

Quaisquer dúvidas encontradas com relação aos serviços e planilhas de preço, após assinatura do contrato, poderão ser dirimidas junto a Gerência de Obras da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

O regime de execução dos serviços admitidos para as obras deverá ser de **empreitada por preço global**;

A Contratada deverá indicar um profissional de engenharia ou arquitetura, do seu quadro técnico, para atuar como o Gestor do Contrato, com as qualificações e habilitação mínimas descritas neste Termo de Referência.

Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmeirina.

Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer a todas as recomendações contidas neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, além das Normas Técnicas da ABNT ou entidades equivalentes, Instruções Técnicas e Administrativas da Prefeitura Municipal e demais normas aplicáveis aos serviços em questão, e na falta destas, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

Durante todo o decorrer dos serviços e obras de manutenção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.



As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

Deverá ser mantido na obra, Livro de Ocorrência, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, onde serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências. Este livro será aberto no início da obra, devendo qualquer ocorrência ser assinalada pela Fiscalização, a quem caberá uma das vias, e pela Contratada, a quem caberá as outras duas vias.

Caso sejam necessárias vias adicionais, serão tiradas cópias do referido Livro.

Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

O início e término de cada etapa de serviços;

As modificações efetuadas no decorrer da obra;

As consultas à Fiscalização;

As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

As respostas às interpelações da Fiscalização;

Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

As ocorrências registradas no Livro de Ocorrência deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, e pelo fiscal da obra designado pela Prefeitura Municipal, o qual destacará a primeira via do livro para seu arquivamento.

Deverão ser mantidas, na obra as especificações e planilhas de serviços, tudo em bom estado de uso.

1.14 PREÇO

O valor estimado para a execução dos serviços será pago em parcelas mensais, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro em anexo, e de conformidade com o boletim de medição.

Os preços propostos são **irreajustáveis**, e nestes devem constar todos os custos diretos e indiretos com material, equipamento, transporte, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, equipamentos de segurança individual e coletiva e tudo o mais necessário à execução completa do objeto da presente licitação.



1.15 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela CONTRATADA, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial. Serviços/materiais não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

Em nenhuma hipótese poderá haver medição de serviços sem a devida cobertura contratual e constatação na obra dos itens medidos.

As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia um a trinta do mês em curso, pelo SUPERVISOR, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente.

Os serviços de obras não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATADA, aceito pela SUPERVISÃO e aprovado pela SME.

Quando houver modificações no projeto original da edificação existente ou no caso de ampliação a liberação do pagamento da medição final ficará vinculada à entrega dos projetos "AS-BUILT".

O valor a ser medido para cada etapa será o somatório de todos os serviços necessários à execução da mesma, conforme projeto, descritos na planilha de orçamento apresentada no Edital de Licitação. Os serviços que compõem cada uma das etapas supracitadas só serão passíveis de medição e de processamento para pagamento quando, pelo menos, a respectiva sub etapa estiver inteiramente concluída.

1.16 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

No desenvolver da obra a SUPERVISÃO dará ciência à CONTRATADA das recomendações e das especificações para limpeza e recebimento das mesmas.

Após a formalização da CONTRATADA, à SUPERVISÃO, de que a obra está concluída, a comissão de recebimento e a CONTRATADA, farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados.

Concluída a vistoria, a comissão de recebimento da obra emitirá o relatório de vistoria, informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A CONTRATADA, deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

Concluídas as correções a comissão verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a comissão emitirá o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO TRP.



Decorridos até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o " TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" - TRD.

1.17 OBSERVAÇÕES

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a conclusão da obra à Fiscalização, provocando a vistoria final, onde deverão ser apontadas eventuais falhas ou a não conclusão de alguma etapa de serviço constante na planilha de proposta contratada.

Após a conclusão dos serviços, a obra será entregue perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção. As ferragens serão lubrificadas, os vidros e pisos deverão ser lavados após a remoção de machas de tintas ou restos de argamassa e os pisos devidamente encerados.

Na entrega da obra será realizada uma rigorosa verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação ou substituição das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

Administração Local

COMPOSIÇÃO	10	Administração Local	UN
------------	----	---------------------	----

OBJETIVO

Realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra).

MATERIAIS

As paredes devem ser de alvenaria, madeira ou material equivalente e os pisos podem ser de concreto, cimentado, de madeira ou material semelhante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O critério de medição do serviço será global de acordo com os eventos definidos.

PAGAMENTO

O preço do item administração local deve ser pago por mês.

SERVIÇOS PRELIMINARES

COMPOSIÇÃO	61	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (REF. SINAPI74209/1 - 12.2019)	M ²
------------	----	--	----------------

O fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da Contratada, que providenciará sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas nesse projeto. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão utilizado pelo Governo Federal, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

A dimensão da placa será de **2,40x4,80**

SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2
--------	-------	--	----

OBJETIVO

Realizar a limpeza da superfície, facilitando a entrada das máquinas de maior porte na obra.

EQUIPAMENTO

O equipamento usualmente utilizado para a limpeza de superfície é o seguinte:

- Lavadora de alta pressão, hidrolimpadora ou hidrolavadora

EXECUÇÃO

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Executante deve dar início às operações de limpeza. A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

CONTROLE

O controle de execução da limpeza, consiste na inspeção visual da qualidade dos serviços executados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será feita por metro quadrado.

PAGAMENTO

O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços **globais** contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à execução do serviço.



RECAPEAMENTO

COMPOSIÇÃO

12

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

M2

OBJETIVO

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

EQUIPAMENTOS

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser usado. – A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

– Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

– O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

EXECUÇÃO

– A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. – Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

– Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor a viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

– Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

– A tolerância admitida para a taxa de aplicação “T” do ligante betuminoso diluído com água é de $\pm 0,2$ l/m².

– Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego.

– A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

MEDIÇÃO

A medição será feita por metro quadrado.



PAGAMENTO

O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços **globais** contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à execução do serviço.

SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3

DESCRIÇÃO

- Camada de rolamento: camada destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.
- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada logo abaixo da de rolamento. Geralmente apresenta uma maior percentagem de vazios e menor consumo de ligante, em relação à camada de rolamento.

EQUIPAMENTOS

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

EXECUÇÃO

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

MEDIÇÃO

A medição será feita por metro cúbico.

PAGAMENTO

O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços **globais** contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à execução do serviço.

SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM
SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM

OBJETIVO

Transporte de resíduos, transporte de materiais como, por exemplo, areia, brita, cimento etc.

EQUIPAMENTOS

O material transportado deve ser do tipo, tamanho e quantidade que venha a ser necessário para a execução da obra.

MEDIÇÃO

A medição será feita por metro cúbico por quilômetro.

PAGAMENTO

O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços **globais** contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à execução do serviço.

SINALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND
------------	----	---	-----

OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a implantação da sinalização de identificação de ruas, em obras sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

DEFINIÇÃO

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações correspondentes adotadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina.

MODELO



CHAPAS METÁLICAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, devem ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi-faturado na espessura de 2,0mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350 graus centígrados, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer epóxi, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces deve ser pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmeirina.

Os parafusos de fixação das placas devem ser zincados a fogo ou imersão, com espessura de 50 micra, com porcas e arruelas. Suas dimensões e locais de aplicação devem ser indicadas no projeto.

EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da sinalização vertical compreende as seguintes unidades: Ferramentas manuais (pá, cortadeira, trado, chave de boca, chave de torque variável, martelo, soquete, furadeira, etc.);

EXECUÇÃO

As placas devem ser adquiridas com todo o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.

A confecção dos sinais deve utilizar os tipos de películas refletivas recomendadas pelo projeto e seguir as recomendações dos fabricantes.

CONTROLE

Todos os materiais industrializados utilizados na elaboração dos dispositivos de sinalização vertical devem satisfazer às condições estabelecidas no item 3. MATERIAIS e outros que porventura venham a ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirina e, em casos especiais, às normas da ABNT. A Fiscalização deve exigir do Executor dos serviços, certificados expedidos pelos fabricantes, que comprovem a qualidade destes materiais.

Havendo dúvidas quanto à qualidade dos materiais, a Fiscalização deve exigir ensaios de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmeirina, com ônus para a Executante.

Antes da fixação do suporte de madeira, deve ser verificado o tratamento da sua base.

O controle das condições de implantação e acabamento dos dispositivos que compõem a Sinalização Vertical deve ser feito, pela Fiscalização, em bases visuais.

Devem ser procedidas medidas, à trena, para verificação do correto posicionamento dos dispositivos no que diz respeito à altura, espaçamento, afastamento da pista e localização.

MEDIÇÃO

Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, devem ser medidos através da determinação do número de unidades instaladas, classificadas de acordo com o tipo e as dimensões.

PAGAMENTO

O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços globais contratuais os quais deve representar compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.



SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M
--------	--------	--	---

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
Solvente diluente a base de aguarrás, para diluição da tinta acrílica a base de solvente;
Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária;
Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura;
Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (Drop-on), a ser dispersa imediatamente após aplicação da tinta;
Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo I-B (Premix), a ser misturada na tinta.

EQUIPAMENTO

Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autoprovelida, potência 38 HP.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar o comprimento total de faixas de mesma espessura.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução da pintura;
Foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos insumos;
O tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento foram separados da seguinte forma:

CHP: considera o tempo de pulverização da tinta;

CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

A composição é válida para pintura de eixo viário em vias arteriais, de trânsito rápido e rodovias.

EXECUÇÃO

Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas;

Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado;- Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;

Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;

Calibração do equipamento;

Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autoprovelida, dotada de jato para tinta e microesferas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Podem ser empregados equipamentos que promovam a aplicação em separado entre a tinta e as microesferas de vidro, situação em que a velocidade de extrusão do elastômero aquecido e a vazão do reservatório de microesferas de vidro devem ser calibradas separadamente;

Quando especificado emprego de grãos abrasivos, no intuito de aumentar resistência à derrapagem, o equipamento deverá ser provido de reservatório próprio, com calibragem compatível com a vazão da tinta e das microesferas de vidro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por metro.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços globais contratuais.

SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND
SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UND
SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND

OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de placas para sinalização vertical, em obras sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

DEFINIÇÃO

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

MODELO



MATERIAL

CHAPAS DE AÇO

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16.

Deve atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

TRATAMENTO

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

ACABAMENTO

O acabamento final do verso pode ser feito:



- com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou;
- com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra.

No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa, DER/PE e a data da fabricação com mês e ano.

REFORÇO DAS PLACAS DE AÇO

Nos casos de placas com áreas de até 3,0 m², estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, conforme ASTM A588(2), nas medidas 3/4" x 1/8", para que se mantenham planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável.

Placas maiores que 3,0 m² devem ter a cada m²:

- reforço estrutural em cantoneira de aço patinável, conforme ASTM A588(2), de 1 1/4" por 1 1/4" por 1/8", em uma única peça, soldada com eletrodo de cromo níquel;
- perfil metálico de aço carbono NB 1010/1020, galvanizado por imersão a quente.

Os reforços devem ser pintados na cor preta com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento, após o processo de soldagem.

A fixação da chapa de aço à estrutura deve ser feita através de fita dupla face com largura mínima de 25 mm.

SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes e pórticos para a sustentação das placas devem atender às especificações técnicas: ET-DE-L00/005 – Suportes de madeira para placas de sinalização vertical, ET-DELO0/006 – Suporte de perfil metálico galvanizado para sinalização vertical e ET-DELO0/007 – Suporte de perfil metálico tipo pórtico e semi-pórtico para sinalização vertical.

PELÍCULAS

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam à especificação técnica ET - DE - L00/004, Películas Adesivas para Placas de Sinalização Viária.

EQUIPAMENTOS

Equipamentos mínimos utilizados para a implantação de placas de aço:

- caminhão para o transporte das placas e ferramentas;
- ferramentas padrão, tipo enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

EXECUÇÃO

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc. deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Manual de Sinalização do DER/PE, Volume II, Confecção dos Sinais.



A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto constantes do Manual de Sinalização do DER/PE, Volume I, Projeto.

A colocação de placas que necessite interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pelo DER/PE e ter acompanhamento do serviço de operação do DER/PE ou Polícia Rodoviária.

CONTROLE

O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, às dimensões prevista no projeto.

ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

MATERIAIS

Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual pela Prefeitura Municipal de Palmeirina, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

A Prefeitura Municipal de Palmeirina se reserva o direito de submeter às placas a teste de intemperismo acelerado, bem como, verificar a uniformidade e homogeneidade da coloração da película refletiva utilizada.

GARANTIAS

As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos.

As placas devem ser estruturalmente dimensionadas para resistirem a ventos de até 35 m/seg sem sofrerem quaisquer tipos de danos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços globais contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

SICRO	5213859	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND
SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND

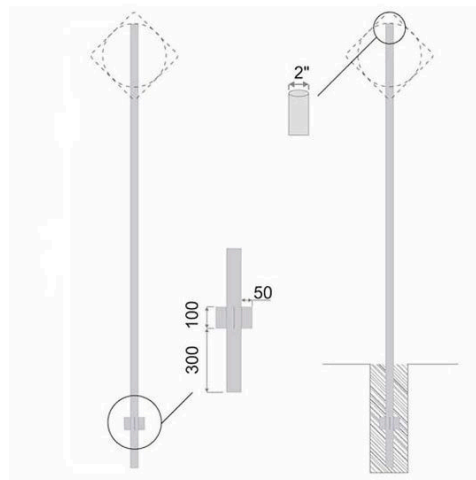
OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para o fornecimento de postes de madeira para suporte de placas de sinalização, em obras rodoviárias sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

DEFINIÇÃO

Os suportes são dispositivos de sustentação das placas de sinalização e devem atender aos aspectos estruturais, estéticos e de durabilidade.

MODELO



MATERIAL

Os suportes devem ser confeccionados em metal galvanizado, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta.

TRATAMENTO

Os postes devem ser pintados com duas demãos, com tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca.

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme NBR 7397(2);

EQUIPAMENTOS

Equipamentos mínimos para implantação dos suportes de madeira:

- caminhão para o transporte dos suportes e ferramentas;
- ferramentas padrão, tipo trado manual, enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

EXECUÇÃO

O dimensionamento dos suportes deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Manual de Sinalização do DER/PE, Volume II, Confecção dos Sinais.



A implantação dos suportes e respectivas placas devem obedecer aos parâmetros de projeto, Volume I, Projeto.

A colocação de suportes e placas que necessite de interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pelo fiscal e ter acompanhamento do serviço de operação do fiscal ou da guarda de trânsito municipal.

CONTROLE

O fornecedor ou fabricante dos suportes metálicos galvanizados deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados nos suportes devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas no projeto.

ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e garantias, estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

MATERIAIS

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes. Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual pelo fiscal da Prefeitura Municipal de Palmeirina, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

GARANTIAS

Deve ser apresentada garantia mínima de durabilidade de 10 anos para os suportes fornecidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por unidade (UD) atestados pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços globais contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

LIMPEZA DA OBRA

PROCEDIMENTOS GERAIS

Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da estrada.

1.1 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES



DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE **PALMEIRINA**, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas de Palmeirina dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MUNICÍPIO.

Quando necessário e solicitado pela FISCALIZAÇÃO, A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra.



Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Equipamentos para proteção da cabeça

Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões dePalmeirina de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões dePalmeirina da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões dePalmeirina da ação de líquidos agressivos.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS.

Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL.

Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.



Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO

Avental de raspa: para trabalhos de aplicação de pavimentação, colocação de meio fio e para dobragem e armação de ferros.

SINALIZAÇÃO

CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

1.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a entrega da estrada em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.

A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico financeiro da obra. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas de Palmeirina desses serviços e materiais utilizados.



Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.).

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

Qualquer proposição de alteração por parte do construtor deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos, especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessários, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material, devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final da obra.

Os planos de trabalhos deverão ser limpos, desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado, asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos, roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações e andamento da obra, tais como taxas, tarifas, tributos, equipamentos, andaimes, ferramentas, responsabilidade técnica e outras correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá fazer duas ART's para a obra, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra.

Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente executará a obra, conforme previsto no edital, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na obra

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria n°. 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT, mantendo em seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral durante todo período de duração da obra.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT a seguir relacionadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a entrega da estrada em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
		PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA				
PROponente / Tomador		Município / UF	Localidade / Endereço	Apelido do Empreendimento				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA		PALMEIRINA/PE	PALMEIRINA/PE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
jan-24	Não	Recife / PE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE	21,35%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE									1.079.145,83
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE									1.079.145,83
1.1.			Administração Local					-	31.950,19
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	10	Administração Local	UN	1,00	26.328,96	BDI 1	31.950,19	31.950,19
1.2.			Serviços Preliminares					-	19.638,47
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	61	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - REF 00051 ORSE - 06/2022	M²	11,52	354,37	BDI 1	430,03	4.953,95
1.2.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.614,65	1,83	BDI 1	2,22	14.684,52
1.3.			RECAPEAMENTO					-	995.850,29
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	12	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	12.694,99	6,88	BDI 1	8,35	106.003,17
1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	190,43	1.973,75	BDI 1	2.395,15	456.108,41
1.3.3.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	190,43	1.711,37	BDI 1	2.076,75	395.475,50
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.425,49	2,45	BDI 1	2,97	33.933,71
1.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.732,33	0,96	BDI 1	1,16	4.329,50
1.4.			SINALIZAÇÃO					-	31.706,88
1.4.1.	COMPOSIÇÃO	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	8,00	91,93	BDI 1	111,56	892,48
1.4.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.099,84	5,70	BDI 1	6,92	7.610,89
1.4.3.	SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	18,00	256,63	BDI 1	311,42	5.605,56
1.4.4.	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UND	16,00	256,60	BDI 1	311,38	4.982,08
1.4.5.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	5,00	256,65	BDI 1	311,44	1.557,20
1.4.6.	SICRO	5213859	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	16,00	443,57	BDI 1	538,27	8.612,32
1.4.7.	SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	403,19	BDI 1	489,27	2.446,35

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI e SEINFRA para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PALMEIRINA/PE

KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL:08768708416
Assinado de forma digital por KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL:08768708416
Dados: 2024.05.10 10:31:22 -03'00'

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Local

Nome: KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU 181943610-1

10 de maio de 2024

Data

ART/RRT:

[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE			
COMPOSIÇÃO	10,00	Administração Local	H
1,00		1 UND	
		ENGENHEIRO CIVIL -> 16 H POR MÊS DURANTE 4 MESES = 64 H	
		MESTRE DE OBRAS -> 80 H POR MÊS DURANTE 4 MESES = 320 H	
SERVIÇOS PRELIMINARES			
COMPOSIÇÃO	61	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
11,52		(2,4 * 4,8)	
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2
RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA			
1465,85		$\frac{((7,30+4,18)/2)*20+((4,18+4,39)/2)*20+((4,39+4,25)/2)*20+((4,25+4,32)/2)*20+((4,32+4,54)/2)*20+((4,54+4,60)/2)*20+((4,60+4,40)/2)*20+((4,40+5,35)/2)*20+((5,35+4,65)/2)*20+((4,65+4,75)/2)*20+((4,75+4,45)/2)*20+((4,45+4,57)/2)*20+((4,57+4,45)/2)*20+((4,45+4,65)/2)*20+((4,65+4,40)/2)*20+((4,40+4,25)/2)*18}$	Estaca E0 a E15+18,00
RUA PRINCIPAL			
1695,30		$\frac{(((7,15+5,75)/2)*20+(5,75*6*20)+((5,75+6,22)/2)*20+((6,22+15,07)/2)*20+((15,07+7,00)/2)*20+(((7,00+6,00)/2)*20+((6,00+5,50)/2)*20+((5,50+7,50)/2)*12)}$	Estaca E0 a E13+10,00
RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA			
3371,40		$\frac{(((5,97+6,00)/2)*20+((6,00+6,02)/2)*20+((6,02+6,12)/2)*20+((6,12+6,38)/2)*20+((6,38+9,46)/2)*20+((9,46+12,42)/2)*20+((12,42+9,57)/2)*20+((9,57+7,30)/2)*20+((7,30+6,23)/2)*20+((6,23+6,85)/2)*20+((6,85+6,76)/2)*20+((6,76+7,02)/2)*20+((7,02+6,95)/2)*20+((6,95+6,98)/2)*20+((6,98+6,91)/2)*20+((6,91+7,01)/2)*20+((7,01+6,92)/2)*20+((6,92+6,76)/2)*20+((6,76+6,09)/2)*20+((6,09+5,01)/2)*20+((5,01+4,85)/2)*20+((4,85+4,98)/2)*20+((4,98+5,31)/2)*20+(((5,31+5,15)/2)*20+((5,15+5,07)/2)*20)}$	Estaca E1 a E26
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA			
82,05		$\frac{(((3,96+9,90)/2)*11,84)}$	Estaca E1 a E1+11,84
RECAPEAMENTO			
SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2
RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA			
1465,85		$\frac{(((7,30+4,18)/2)*20+((4,18+4,39)/2)*20+((4,39+4,25)/2)*20+((4,25+4,32)/2)*20+((4,32+4,54)/2)*20+((4,54+4,60)/2)*20+((4,60+4,40)/2)*20+((4,40+5,35)/2)*20+((5,35+4,65)/2)*20+((4,65+4,75)/2)*20+((4,75+4,45)/2)*20+((4,45+4,57)/2)*20+((4,57+4,45)/2)*20+((4,45+4,65)/2)*20+((4,65+4,40)/2)*20+((4,40+4,25)/2)*18}$	Estaca E0 a E15+18,00
SERÁ NECESSÁRIO PINTAR O CALÇAMENTO E PINTAR NO ENCONTRO DO BINDER COM O ROLAMENTO OU SEJA, SERÁ NECESSÁRIO CONSIDERAR O VALOR MULTIPLICADO POR 2			
2931,70		TOTAL	
RUA PRINCIPAL			
1695,30		$\frac{(((7,15+5,75)/2)*20+(5,75*6*20)+((5,75+6,22)/2)*20+((6,22+15,07)/2)*20+((15,07+7,00)/2)*20+(((7,00+6,00)/2)*20+((6,00+5,50)/2)*20+((5,50+7,50)/2)*12)}$	Estaca E0 a E13+10,00
SERÁ NECESSÁRIO PINTAR O CALÇAMENTO E PINTAR NO ENCONTRO DO BINDER COM O ROLAMENTO OU SEJA, SERÁ NECESSÁRIO CONSIDERAR O VALOR MULTIPLICADO POR 2			
3390,60		TOTAL	
RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA			
3111,40		$\frac{(((5,37+5,40)/2)*20+((5,40+5,42)/2)*20+((5,42+5,52)/2)*20+((5,52+7,78)/2)*20+((7,78+8,86)/2)*20+((8,86+11,82)/2)*20+((11,82+8,97)/2)*20+((8,97+6,70)/2)*20+((6,70+5,63)/2)*20+((5,63+6,25)/2)*20+((6,25+6,16)/2)*20+((6,16+6,42)/2)*20+((6,42+6,35)/2)*20+((6,35+6,38)/2)*20+((6,38+6,31)/2)*20+((6,31+6,41)/2)*20+((6,41+6,32)/2)*20+((6,32+6,16)/2)*20+((6,16+5,49)/2)*20+((5,49+4,41)/2)*20+((4,41+4,25)/2)*20+((4,25+4,38)/2)*20+((4,38+4,71)/2)*20+(((4,71+4,55)/2)*20+((4,55+4,47)/2)*20)}$	Estaca E1 a E26
SERÁ NECESSÁRIO PINTAR O CALÇAMENTO E PINTAR NO ENCONTRO DO BINDER COM O ROLAMENTO OU SEJA, SERÁ NECESSÁRIO CONSIDERAR O VALOR MULTIPLICADO POR 2			
6222,80		TOTAL	
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA			
74,95		$\frac{(((3,36+9,30)/2)*11,84)}$	Estaca E1 a E1+11,84
SERÁ NECESSÁRIO PINTAR O CALÇAMENTO E PINTAR NO ENCONTRO DO BINDER COM O ROLAMENTO OU SEJA, SERÁ NECESSÁRIO CONSIDERAR O VALOR MULTIPLICADO POR 2			
149,89		TOTAL	
SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA			
1465,85		$\frac{(((7,30+4,18)/2)*20+((4,18+4,39)/2)*20+((4,39+4,25)/2)*20+((4,25+4,32)/2)*20+((4,32+4,54)/2)*20+((4,54+4,60)/2)*20+((4,60+4,40)/2)*20+((4,40+5,35)/2)*20+((5,35+4,65)/2)*20+((4,65+4,75)/2)*20+((4,75+4,45)/2)*20+((4,45+4,57)/2)*20+((4,57+4,45)/2)*20+((4,45+4,65)/2)*20+((4,65+4,40)/2)*20+((4,40+4,25)/2)*18}$	Estaca E0 a E15+18,00
		*0,03 (ESPESSURA)	
43,98		TOTAL	
RUA PRINCIPAL			
1695,30		$\frac{(((7,15+5,75)/2)*20+(5,75*6*20)+((5,75+6,22)/2)*20+((6,22+15,07)/2)*20+((15,07+7,00)/2)*20+(((7,00+6,00)/2)*20+((6,00+5,50)/2)*20+((5,50+7,50)/2)*12)}$	Estaca E0 a E13+10,00
		*0,03 (ESPESSURA)	
50,86		TOTAL	

RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA			
3111,40		$\begin{aligned} &(((5,37+5,40)/2)*20)+(((5,40+5,42)/2)*20)+(((5,42+5,52)/2)*20)+(((5,52+7,78)/2)*20)+(((7,78+8,86)/2)*20)+(((8,86+11,82)/2)*20)+(((11,82+8,97)/2)*20)+(((8,97+6,70)/2)*20)+(((6,70+5,63)/2)*20)+(((5,63+6,25)/2)*20)+(((6,25+6,16)/2)*20)+(((6,16+6,42)/2)*20)+(((6,42+6,35)/2)*20)+(((6,35+6,38)/2)*20)+(((6,38+6,31)/2)*20)+(((6,31+6,41)/2)*20)+(((6,41+6,32)/2)*20)+(((6,32+6,16)/2)*20)+(((6,16+5,49)/2)*20)+(((5,49+4,41)/2)*20)+(((4,41+4,25)/2)*20)+(((4,25+4,38)/2)*20)+(((4,38+4,71)/2)*20)+(((4,71+4,55)/2)*20)+(((4,55+4,47)/2)*20) \end{aligned}$	Estaca E1 a E26
		*0,03 (ESPESSURA)	
93,34		TOTAL	
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA			
74,95		$(((3,36+9,30)/2)*11,84)$	Estaca E1 a E1+11,84
		*0,03 (ESPESSURA)	
2,25		TOTAL	
SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA			
1465,85		$\begin{aligned} &(((7,30+4,18)/2)*20)+(((4,18+4,39)/2)*20)+(((4,39+4,25)/2)*20)+(((4,25+4,32)/2)*20)+(((4,32+4,54)/2)*20)+(((4,54+4,60)/2)*20)+(((4,60+4,40)/2)*20)+(((4,40+5,35)/2)*20)+(((5,35+4,65)/2)*20)+(((4,65+4,75)/2)*20)+(((4,75+4,45)/2)*20)+(((4,45+4,57)/2)*20)+(((4,57+4,45)/2)*20)+(((4,45+4,65)/2)*20)+(((4,65+4,40)/2)*20)+(((4,40+4,25)/2)*18) \end{aligned}$	Estaca E0 a E15+18,00
		*0,03 (ESPESSURA)	
43,98		TOTAL	
RUA PRINCIPAL			
1695,30		$\begin{aligned} &(((7,15+5,75)/2)*20)+((5,75*6*20)+((5,75+6,22)/2)*20)+(((6,22+15,07)/2)*20)+(((15,07+7,00)/2)*20)+(((7,00+6,00)/2)*20)+(((6,00+5,50)/2)*20)+(((5,50+7,50)/2)*12) \end{aligned}$	Estaca E0 a E13+10,00
		*0,03 (ESPESSURA)	
50,86		TOTAL	
RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA			
3111,40		$\begin{aligned} &(((5,37+5,40)/2)*20)+(((5,40+5,42)/2)*20)+(((5,42+5,52)/2)*20)+(((5,52+7,78)/2)*20)+(((7,78+8,86)/2)*20)+(((8,86+11,82)/2)*20)+(((11,82+8,97)/2)*20)+(((8,97+6,70)/2)*20)+(((6,70+5,63)/2)*20)+(((5,63+6,25)/2)*20)+(((6,25+6,16)/2)*20)+(((6,16+6,42)/2)*20)+(((6,42+6,35)/2)*20)+(((6,35+6,38)/2)*20)+(((6,38+6,31)/2)*20)+(((6,31+6,41)/2)*20)+(((6,41+6,32)/2)*20)+(((6,32+6,16)/2)*20)+(((6,16+5,49)/2)*20)+(((5,49+4,41)/2)*20)+(((4,41+4,25)/2)*20)+(((4,25+4,38)/2)*20)+(((4,38+4,71)/2)*20)+(((4,71+4,55)/2)*20)+(((4,55+4,47)/2)*20) \end{aligned}$	Estaca E1 a E26
		*0,03 (ESPESSURA)	
93,34		TOTAL	
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA			
74,95		$(((3,36+9,30)/2)*11,84)$	Estaca E1 a E1+11,84
		*0,03 (ESPESSURA)	
2,25		TOTAL	
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM
87,95		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
		O SERVIÇO É SO ATÉ 30 KM, PORTANTO	
2638,53		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 30 KM)	
RUA PRINCIPAL			
101,72		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
		O SERVIÇO É SO ATÉ 30 KM, PORTANTO	
3051,54		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 30 KM)	
RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA			
186,68		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
5600,52		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 30 KM)	
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA			
4,50		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
134,90		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 30 KM)	
SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM
87,95		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
		CONSIDERANDO O RESTANTE, EXCEDENTE A 30 KM	
861,92		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 9,8 KM)	
RUA PRINCIPAL			
101,72		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM	
		CONSIDERANDO O RESTANTE, EXCEDENTE A 30 KM	
996,84		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 9,8 KM)	

		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
186,68		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM CONSIDERANDO O RESTANTE, EXCEDENTE A 30 KM	
1829,50		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 9,8 KM)	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
4,50		SOMA DO BINDER+ROLAMENTO	
		DISTÂNCIA DE PALMEIRINA PARA GARANHUNS 39,8 KM CONSIDERANDO O RESTANTE, EXCEDENTE A 30 KM	
44,07		TOTAL M3XKM (CONSIDERANDO 9,8 KM)	
		SINALIZAÇÃO	
COMPOSIÇÃO	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
2,00		2,00	
		RUA PRINCIPAL	
2,00		2,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
2,00		2,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
318,00		318,00	Estaca E0 a E15+18,00
		RUA PRINCIPAL	
270,00		270,00	Estaca E0 a E13+10,00
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
500,00		500,00	Estaca E1 a E26
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
11,84		11,84	Estaca E1 a E1+11,84
SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
6,00		6,00	
		RUA PRINCIPAL	
4,00		4,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
6,00		6,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
		PLACA AMARELA	
SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UN
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
4,00		4,00	
		RUA PRINCIPAL	
5,00		5,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
5,00		5,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
		PLACA DE 30 KM	
SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
1,00		1,00	
		RUA PRINCIPAL	
0,00		0,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
2,00		2,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
		PLACA DE PARE	
SICRO	5213859	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
4,00		4,00	
		RUA PRINCIPAL	
5,00		5,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
5,00		5,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
		PLACA DE 30 KM	
SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND
		RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
1,00		1,00	
		RUA PRINCIPAL	
0,00		0,00	
		RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
2,00		2,00	
		TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
2,00		2,00	
		PLACA DE PARE	

KAIO CESAR
SANTANA DO
AMARAL:08768
708416

Assinado de forma
digital por KAIO CESAR
SANTANA DO
AMARAL:08768708416
Dados: 2024.05.02
16:39:19 -03'00'

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
---------------	--

OBJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALMEIRINA/PE

Local

Kaio César S. do Amaral
Engenheiro Civil
CREA/PE 181943610-1

Responsável Técnico

Nome: KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 181943610-1

ART/RRT:

quinta-feira, 2 de maio de 2024

Data

Thatianne

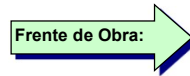
Thatianne Pinto Macedo Lima
Prefeita

Responsável Tomador

Nome: THATIANNE PINTO MACEDO LIMA

Cargo: PREFEITO

Nº OPERAÇÃO 1091.004-48	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	OBJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA		MUNICÍPIO / UF PALMEIRINA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO PALMEIRINA/PE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE				
DATA BASE jan-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frete de Obra:									
				Rua José Francisco Viana	Rua Principal	Rua Prof. Angelita Nazare Viana	Tv. Luis Francisco de Lima	5	6	7	8	9	10
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE													
1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE												
1.1.	Administração Local												
1.1.1.	Administração Local	UN	1,00	0,21	0,24	0,53	0,02						
1.2.	Serviços Preliminares												
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - REF 00051 ORSE - 06/2022	M²	11,52	11,52									
1.2.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.614,65	1.465,85	1.695,30	3.371,00	82,50						
1.3.	RECAPEAMENTO												
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	12.694,99	2.931,70	3.390,60	6.222,80	149,89						
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	190,43	43,98	50,86	93,34	2,25						
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	190,43	43,98	50,86	93,34	2,25						
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.425,49	2.638,53	3.051,54	5.600,52	134,90						
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.732,33	861,92	996,84	1.829,50	44,07						
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00						
1.4.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.099,84	318,00	270,00	500,00	11,84						
1.4.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	18,00	6,00	4,00	6,00	2,00						
1.4.4.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UND	16,00	4,00	5,00	5,00	2,00						
1.4.5.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	5,00	1,00	-	2,00	2,00						
1.4.6.	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	16,00	4,00	5,00	5,00	2,00						
1.4.7.	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	1,00	-	2,00	2,00						

PALMEIRINA/PE
Local
20 de maio de 2024
Data
27.476 v008 micro

Nome: KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 181943610-1
ART/RRT:
*Kaio Cesar do Amaral
Engenheiro Civil
CREA-PE 181943610-1*

KAIO CESAR
SANTANA DO
AMARAL:087687
08416
Assinado de forma digital por KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL:08768708416
Dados: 2024.05.20 20:39:08 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND		91,07	91,93
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,33	0,33
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	18,14	20,28
COMPOSIÇÃO	61	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - REF 00051 ORSE - 06/2022	M²		347,18	354,37
ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4	7,19	7,19
ORSE	6995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1	3,51	3,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	392,94	402,92
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,29	25,10
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	16,17	16,17
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,14	20,28
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	250,00	250,00
COMPOSIÇÃO	10	Administração Local	UN		22.821,76	26.328,96
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	98,19	113,64
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	51,68	59,55

03/04/2024
Data

KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL:08768708416
Assinado de forma digital por KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL:08768708416
Dados: 2024.04.03 15:18:57 -03'00'

Responsável Técnico: KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL
CREA/CAU: 181943610-1



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.091.004-48	Nº SICONV 951710/2023	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA			MUNICÍPIO / UF PALMEIRINA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO PALMEIRINA/PE	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA				APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE	REPASSE 1.056.358,00
				CONTRAPARTIDA 22.787,86	INVESTIMENTO 1.079.145,86

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(97,89%) 1.056.358,00	(2,11%) 22.787,86	(0,00%) -	(100,00%) 1.079.145,86
1	Meta	1.	Pavimentação	Recapamento de vias	Recapamento asfáltico no município das Palmeirina/PE	6.614,65	m²	Lote 1	1.056.358,00	22.787,86	-	1.079.145,86

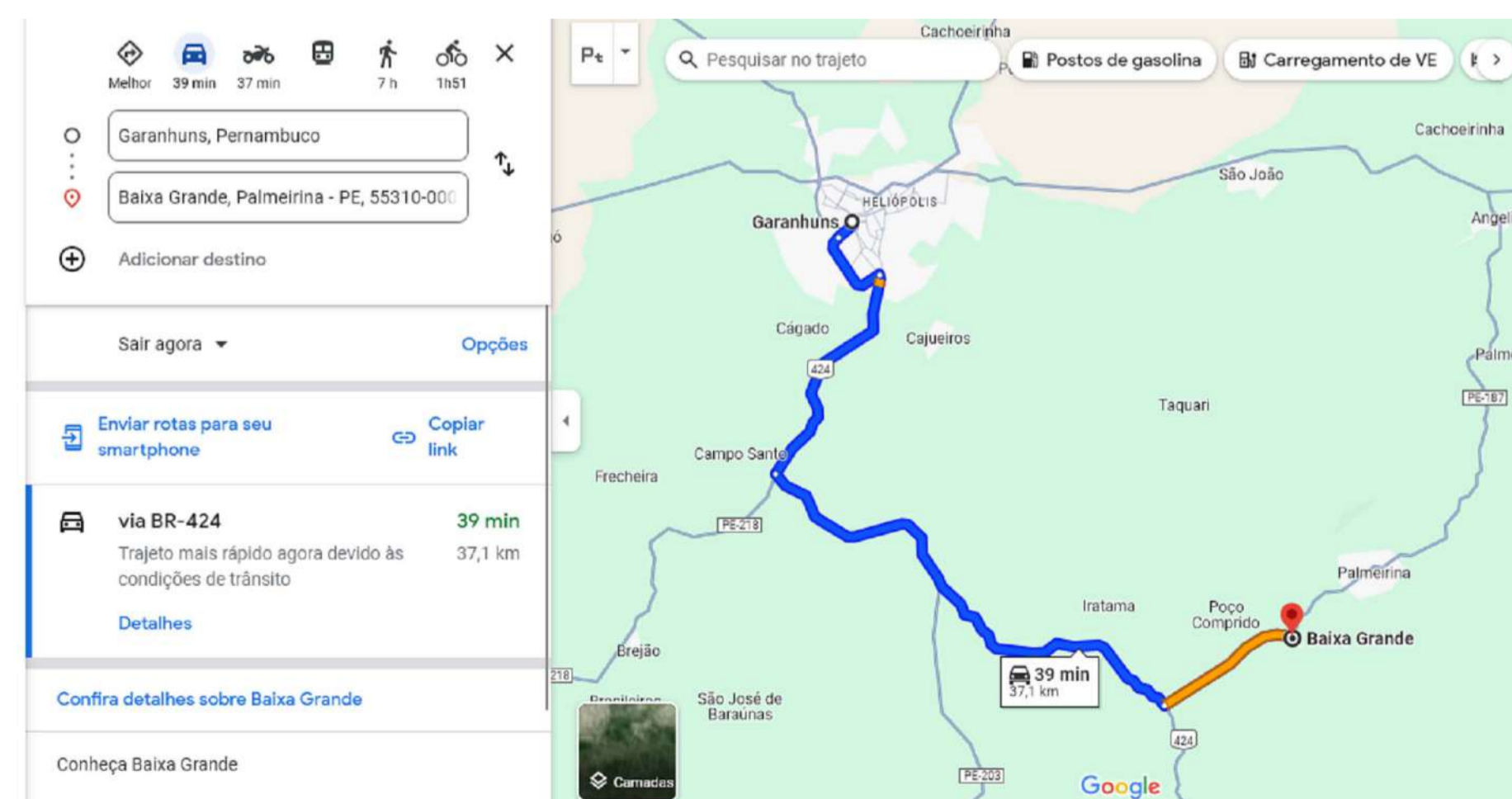
TOTAL - ETAPA	1	1.056.358,00	22.787,86	-	1.079.145,86
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
 Cargo: PREFEITO

Local: Palmeirina/PE
 Data: 10 de maio de 2024



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



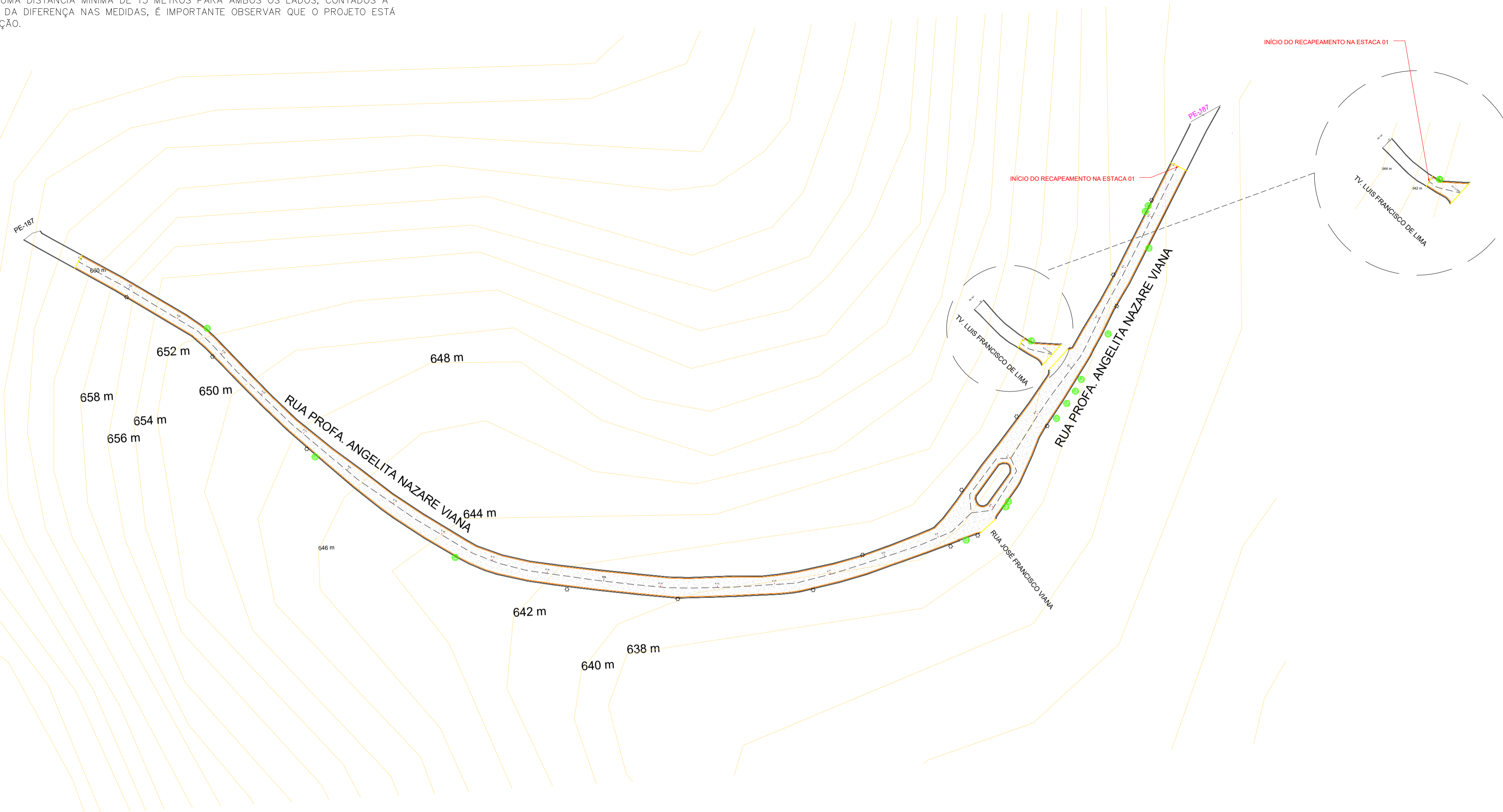
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA

<p>2S Engenharia</p>	2S ENGENHARIA	
	RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO	
	(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941	engenharias2s@hotmail.com
	31.988.427/0001-73	@2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD

<p>PREFEITURA DE PALMEIRINA</p> <p>Trabalhando pelo amor da nossa vida</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA	
	Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE	10.144.038/0001-91
Recapetamento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe		
951710	1.091.004-48	Delegada Thatianna Macedo

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA E DA USINA			
RECAPEAMENTO		KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL CPF: 181943610-1	29 DE ABR. DE 2024 01/04 A1
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA CPF: 68708416	RVO3	KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL CPF: 181943610-1	INDICADO NA PRANCHA

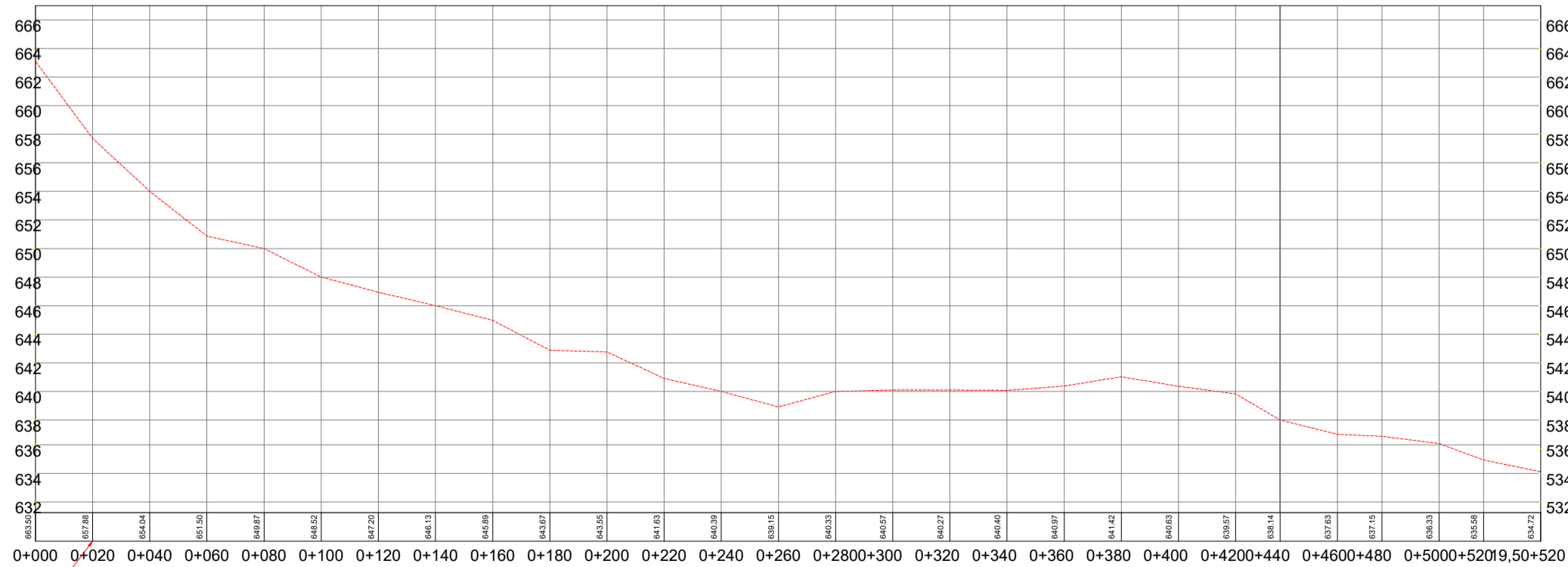
OBS.:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS;
 - NO PROJETO, A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA ESTADUAL PE-187 ESTÁ ESTIPULADA COM UMA DISTÂNCIA DE MÉDIA DE 20 METROS A PARTIR DA LATERAL DA RODOVIA. NO ENTANTO, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.698 DE 18/12/2008, A FAIXA DE DOMÍNIO É DEFINIDA COM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 15 METROS PARA AMBOS OS LADOS, CONTADOS A PARTIR DO EIXO DA RODOVIA. APESAR DA DIFERENÇA NAS MEDIDAS, É IMPORTANTE OBSERVAR QUE O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ESSA LEGISLAÇÃO.



PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

PERFIL LONGITUDINAL - RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA

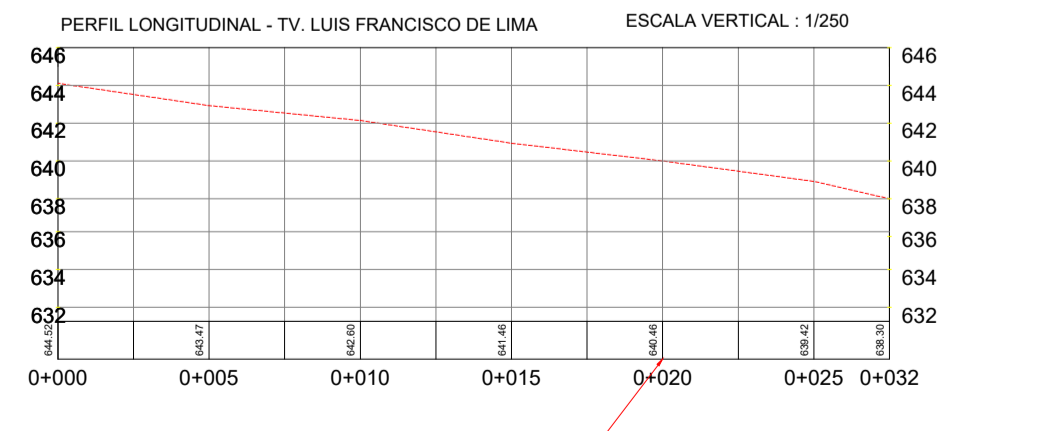
ESCALA HORIZONTAL : 1/500
 ESCALA VERTICAL : 1/250



PERFIL LONGITUDINAL

PERFIL LONGITUDINAL - TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA

ESCALA HORIZONTAL : 1/2000
 ESCALA VERTICAL : 1/250



LEGENDA:

GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VIAZUTO	BOCA DE LOBO E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRADO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MÉDIO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVERGÊNCIA NÃO MATERIALIZADO	PONTO DE DIVERGÊNCIA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NÍVEL	TELEFONE/ARBUS TELEFONE	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ÁRVORE	COQUEIRO BAMBUI
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO LADO COTA DE SOLERA	PODO DE VISITA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PL. (PLACA) SM (SEMÁFORO)	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARJETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COMAS	MADURA BRILHO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	MAÇARIA MATA



RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	500,01 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	3.429,58 m²
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	11,84 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	64,33 m²

2S Engenharia

2S ENGENHARIA

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO

(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941 engenhas2s@hotmail.com

31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD.A

PREFEITURA DE PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor da nossa vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE

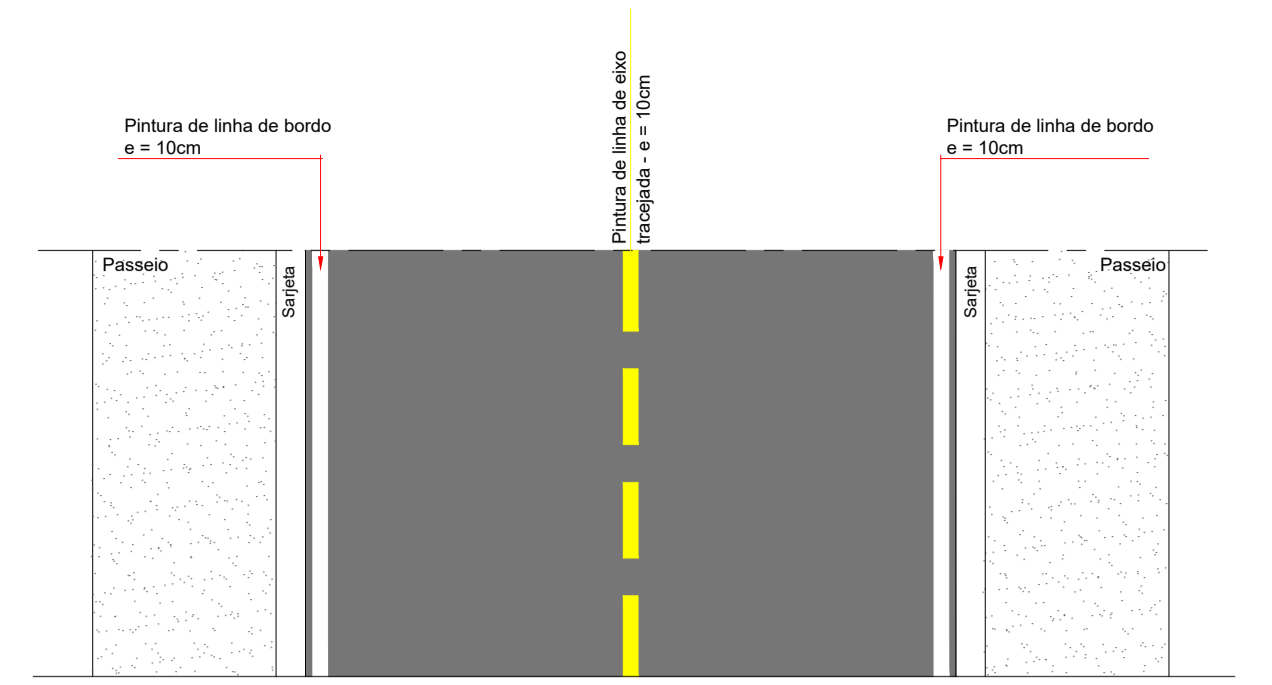
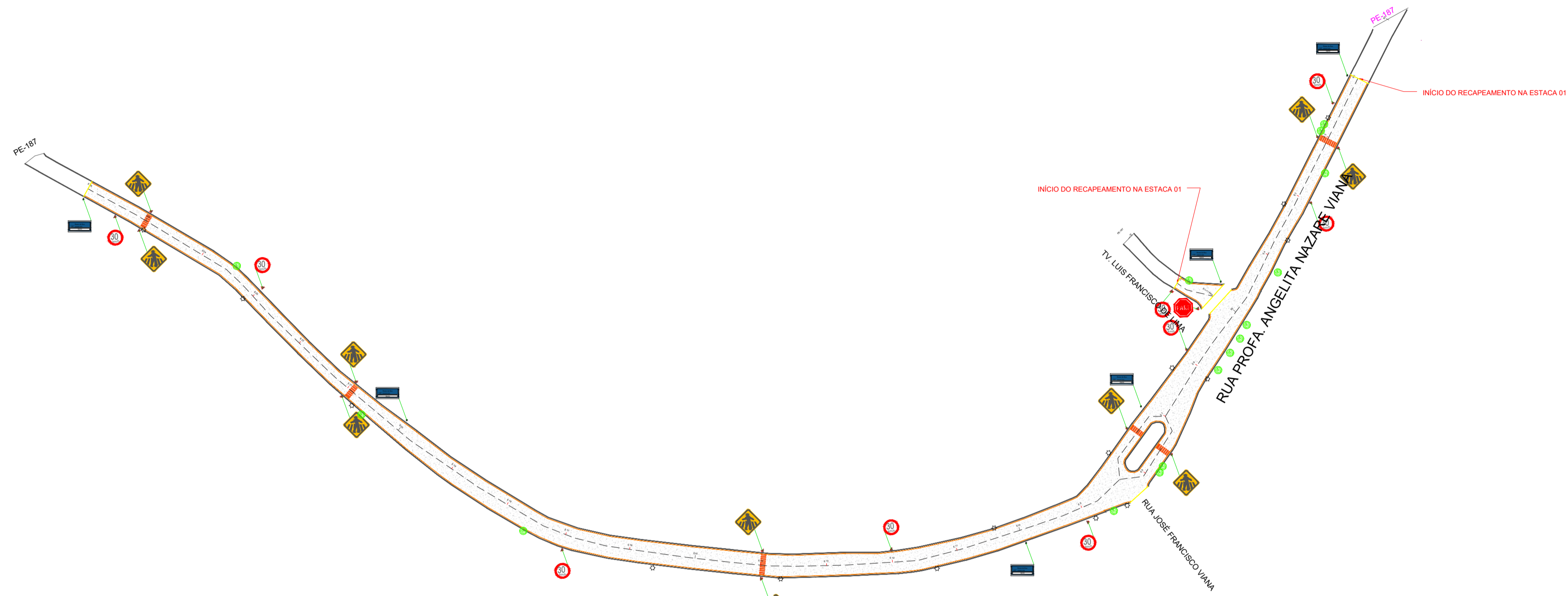
10.144.038.0001-91

Recapetamento Asfáltico em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe

951710 1.091.004-48 Delegada Thatianna Macedo

PLANTA E PERFIL - PLANIALTIMÉTRICO			
<p>RECAPEAMENTO</p> <p>SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA</p> <p>KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL</p>	<p>RV03</p> <p>181943610-1</p>	<p>KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL</p> <p>AMARAL087@GMAIL.COM</p> <p>68708416</p>	<p>29 DE ABR. DE 2024</p> <p>03/04</p> <p>A1</p>

OBS.:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS;
 - NO PROJETO, A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA ESTADUAL PE-187 ESTÁ ESTIPULADA COM UMA DISTÂNCIA DE MÉDIA DE 20 METROS A PARTIR DA LATERAL DA RODOVIA. NO ENTANTO, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.698 DE 18/12/2008, A FAIXA DE DOMÍNIO É DEFINIDA COM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 15 METROS PARA AMBOS OS LADOS, CONTADOS A PARTIR DO EIXO DA RODOVIA. APESAR DA DIFERENÇA NAS MEDIDAS, É IMPORTANTE OBSERVAR QUE O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ESSA LEGISLAÇÃO.

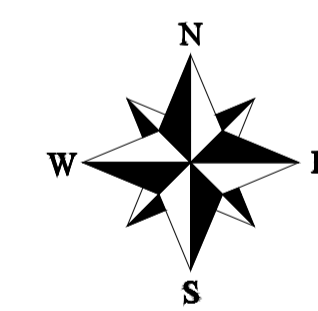


DETALHE



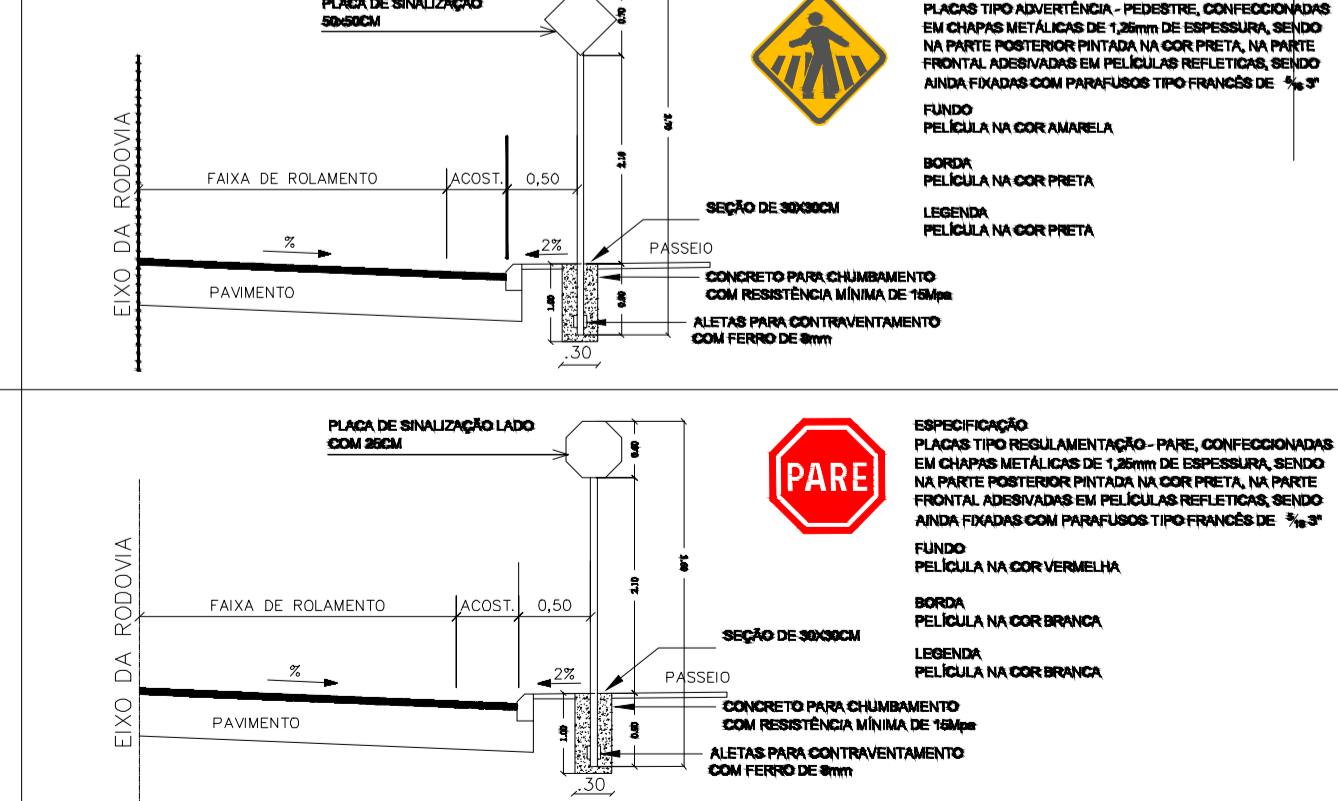
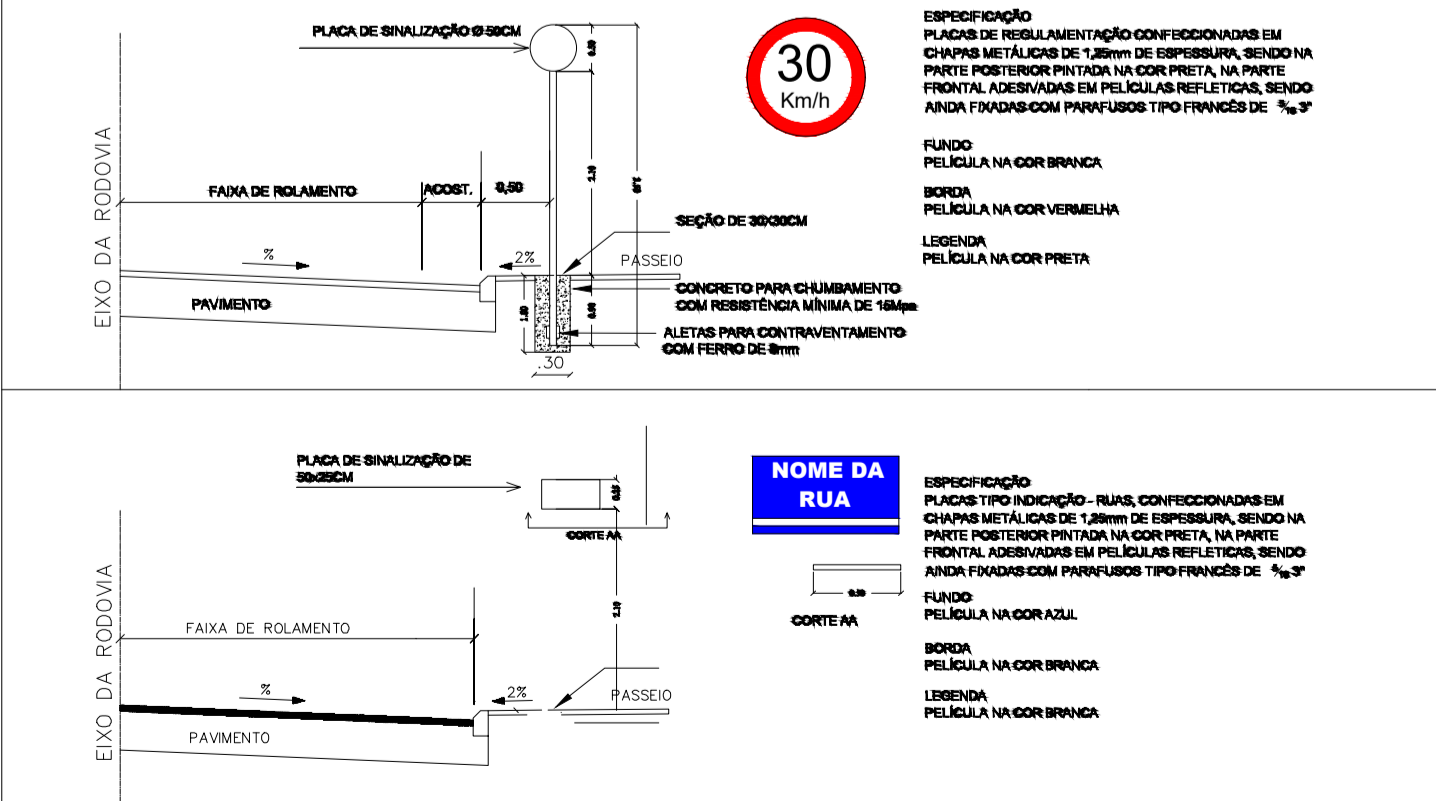
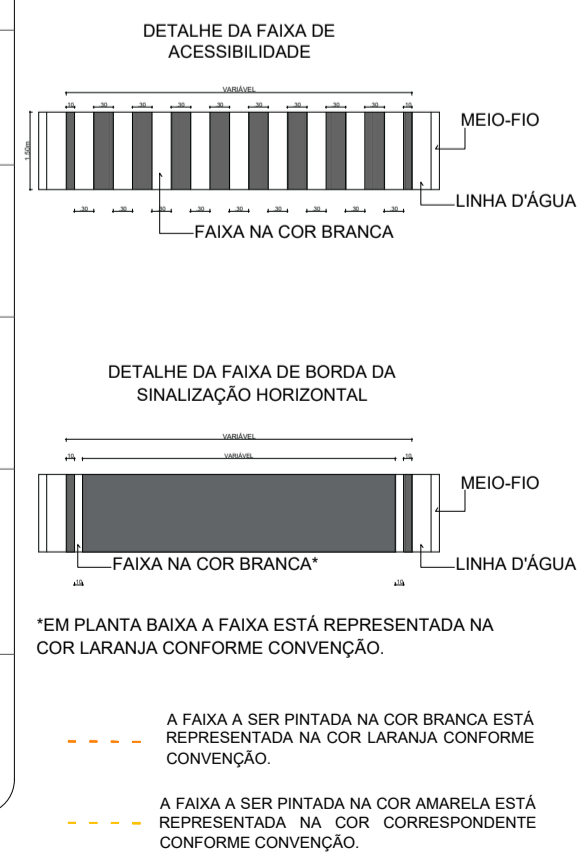
LEGENDA:

GLIA	GLIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VIAJADO	BORCA DE LIXO E BOCA DE LIXO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRADO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO-FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVISA RUA BATERIA	PONTO DE DIVISA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NIVEL	TELEFONE/ONIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	SAMBUR
LINHA DE TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MEZMO COTA DE SOLERA	POÇO DE VISITA	PONTO DE NIVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARILETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COM GAS	HAQUERA BREJO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAQUERA MALTA



PLANTA DE SINALIZAÇÃO

PLACA	CÓDIGO	DIMENSÕES(m)	QUANTIDADES
	R-1	L=0.248	1
	A-32b	L=0.60	10
	R-19	D=0.60	9
	VARIÁVEL	VARIÁVEL	5
	NOME DA RUA	DETALHE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	6



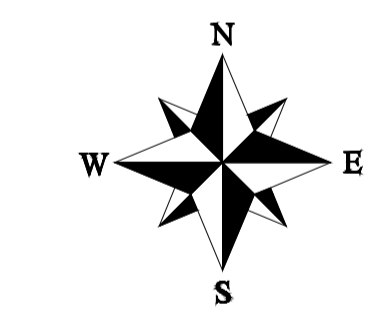
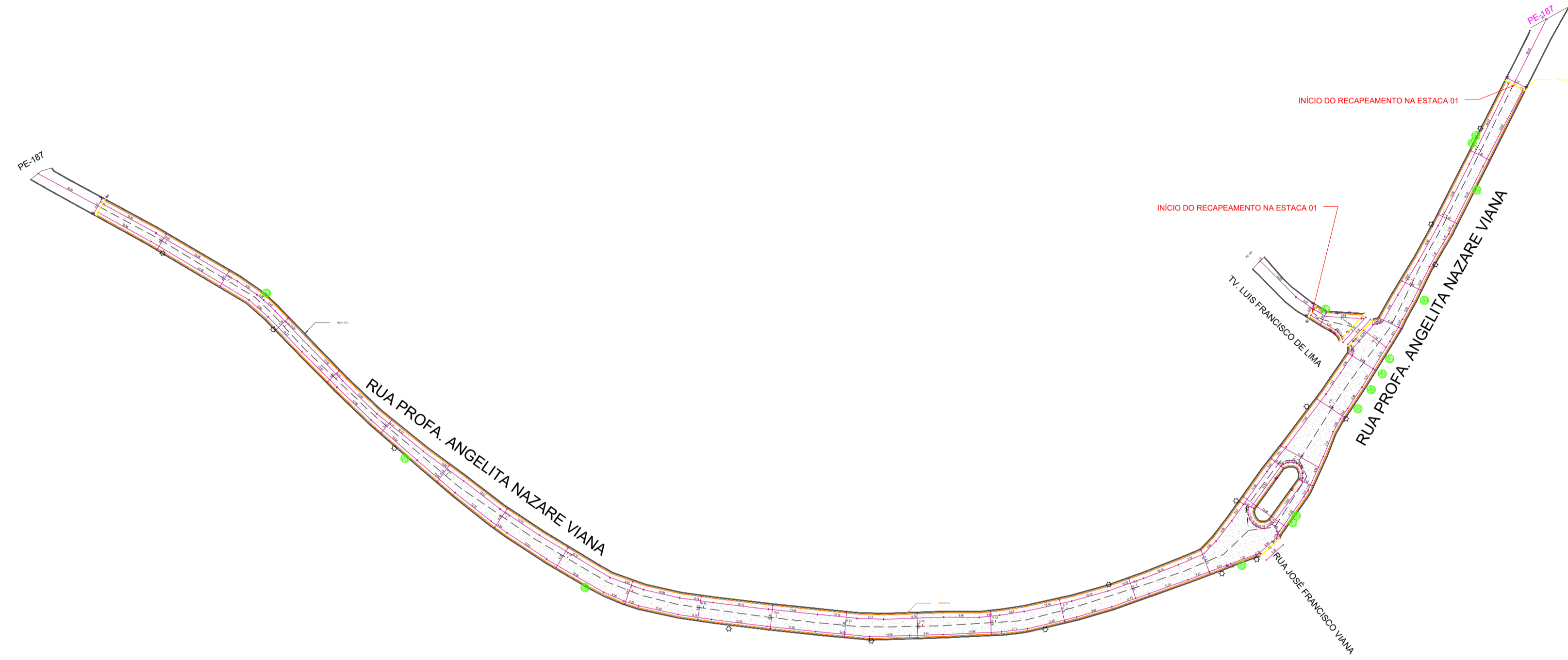
2S ENGENHARIA
 RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenharias2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91
 Recapeamento Asfáltico em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe
 Delegada Thatianna Macedo

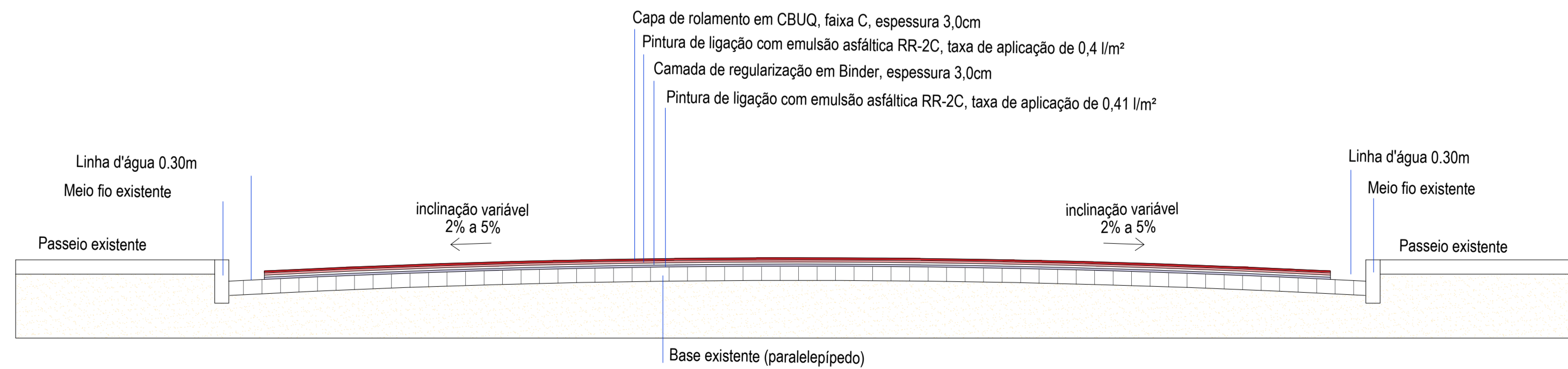
PLANTA E DETALHAMENTO - SINALIZAÇÃO

RECAPEAMENTO	KAO CESAR SANTANA DO AMARAL	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RV03	04/04
KAO CESAR SANTANA DO AMARAL	181943610-1	A1

OBS.:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS;
 - NO PROJETO, A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA ESTADUAL PE-187 ESTÁ ESTIPULADA COM UMA DISTÂNCIA DE MÉDIA DE 20 METROS A PARTIR DA LATERAL DA RODOVIA. NO ENTANTO, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.698 DE 18/12/2008, A FAIXA DE DOMÍNIO É DEFINIDA COM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 15 METROS PARA AMBOS OS LADOS, CONTADOS A PARTIR DO EIXO DA RODOVIA. APESAR DA DIFERENÇA NAS MEDIDAS, É IMPORTANTE OBSERVAR QUE O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ESSA LEGISLAÇÃO.



PLANTA GEOMÉTRICA



PERFIL GEOMÉTRICO

LEGENDA:

GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VADUJO	BOCA DE LOBO E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRAÇO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MÉIO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE VISUA NÃO MATERIALIZADO	PONTO DE VISUA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NÍVEL	TELEFONE PÚBLICO	POSTE / PÓDIO METAL
MURO DE ARRIMO	MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ÁRVORE	COQUEIRO
FAIXA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO VAZIO	PODO DE VISITA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARJETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COMAS	MADURA BRUNO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Límite de município	MACHUCA MATA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PALMEIRINA/PE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
 BAIXA GRANDE - PALMEIRINA - PE
 Google Earth

Legenda
 2 RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA
 3 TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA

RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA

CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	500,01 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	3.429,58 m²

TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA

CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	11,84 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	64,33 m²

2S ENGENHARIA

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenhas2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor da nossa vida
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91

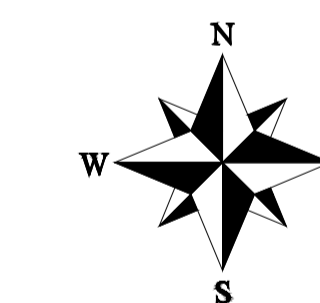
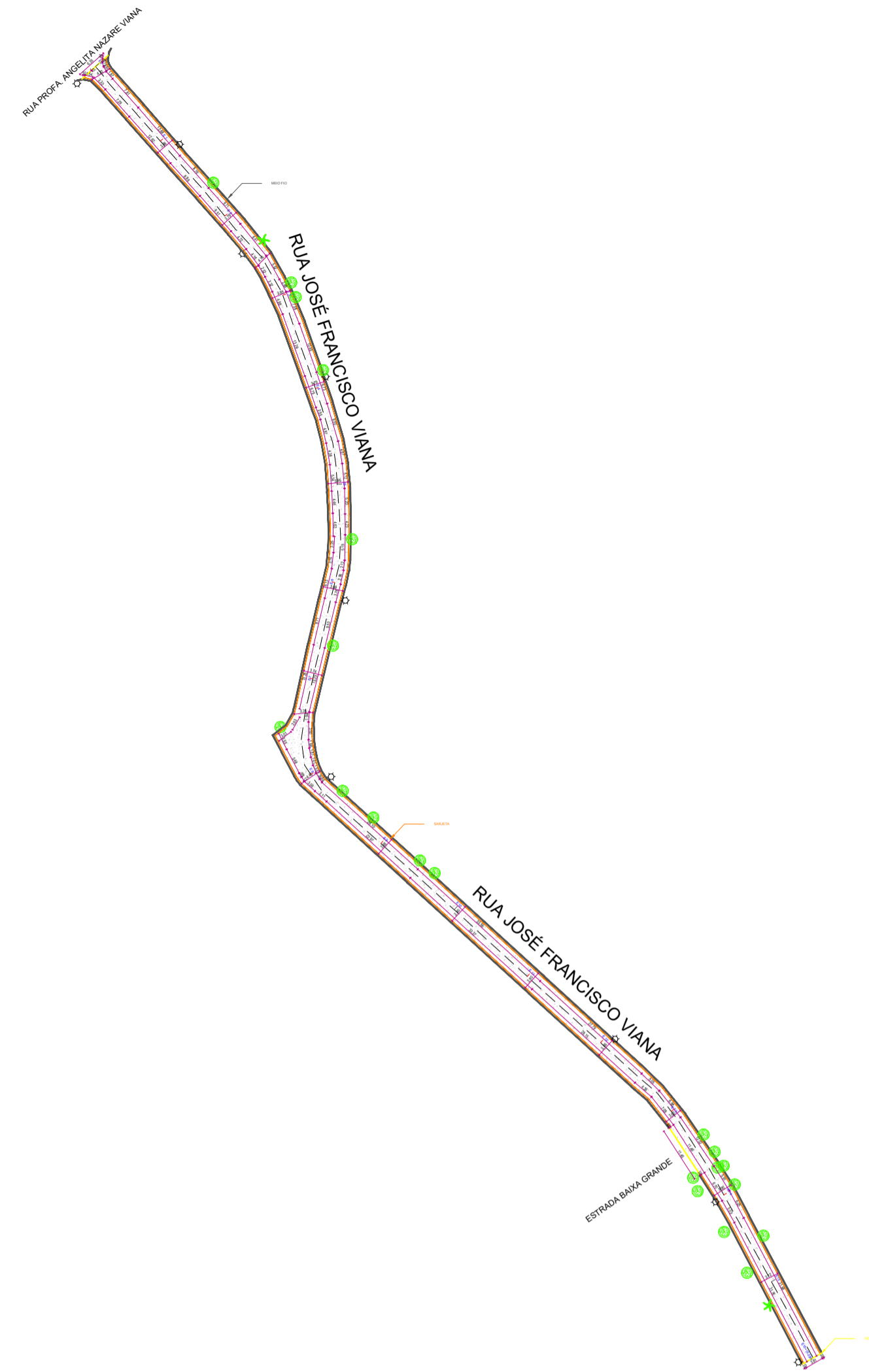
Recapetamento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe

951710 1.091.004-48 Delegada Thatianna Macedo

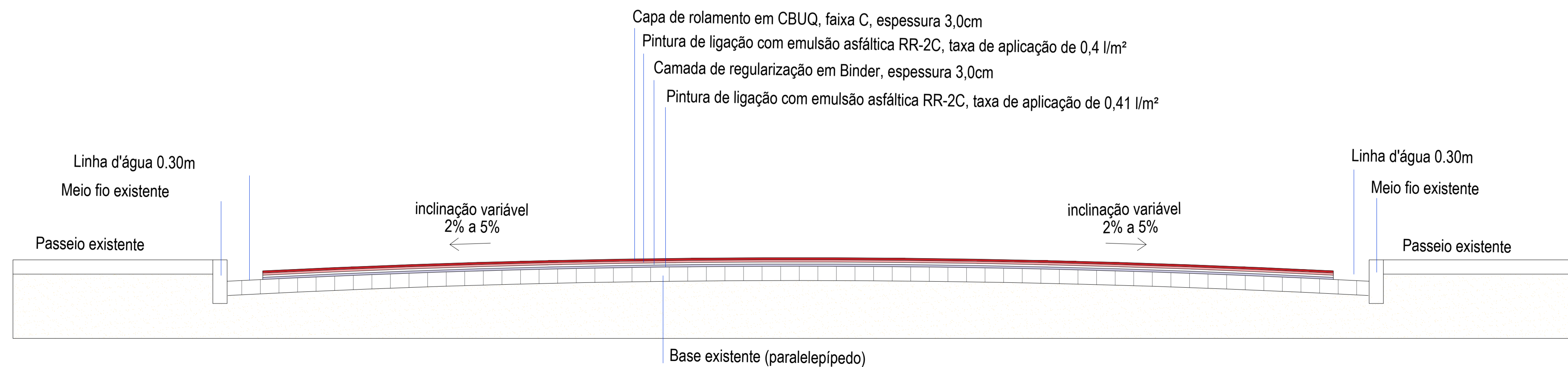
PLANTA E PERFIL - GEOMÉTRICO

RECAPEAMENTO	KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RV03	02/04
KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL	181943610-1	A1

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.

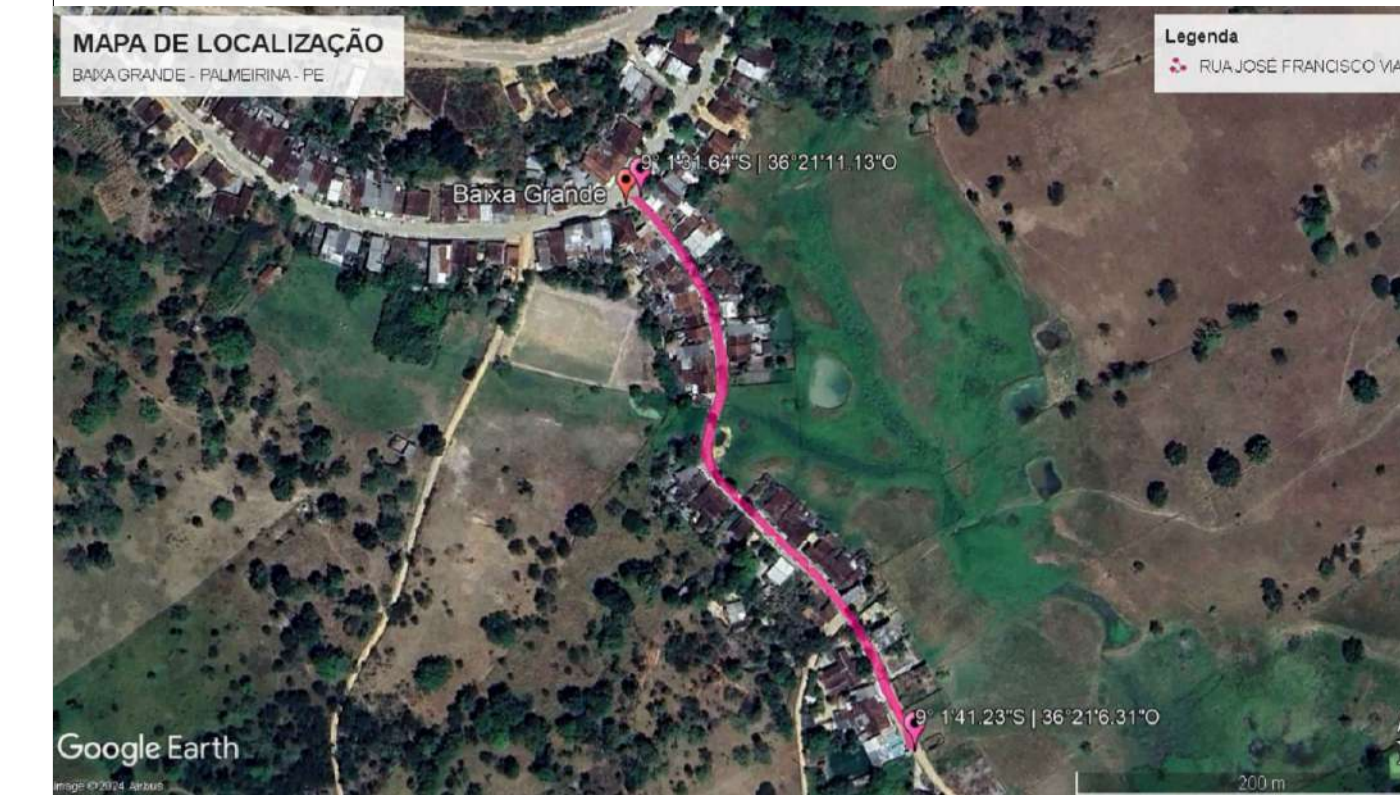


PLANTA GEOMÉTRICA



PERFIL GEOMÉTRICO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PALMEIRINA/PE



RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	317,63 m
ÁREA LEVANTADA (m ²):	1.431,40 m ²

LEGENDA:

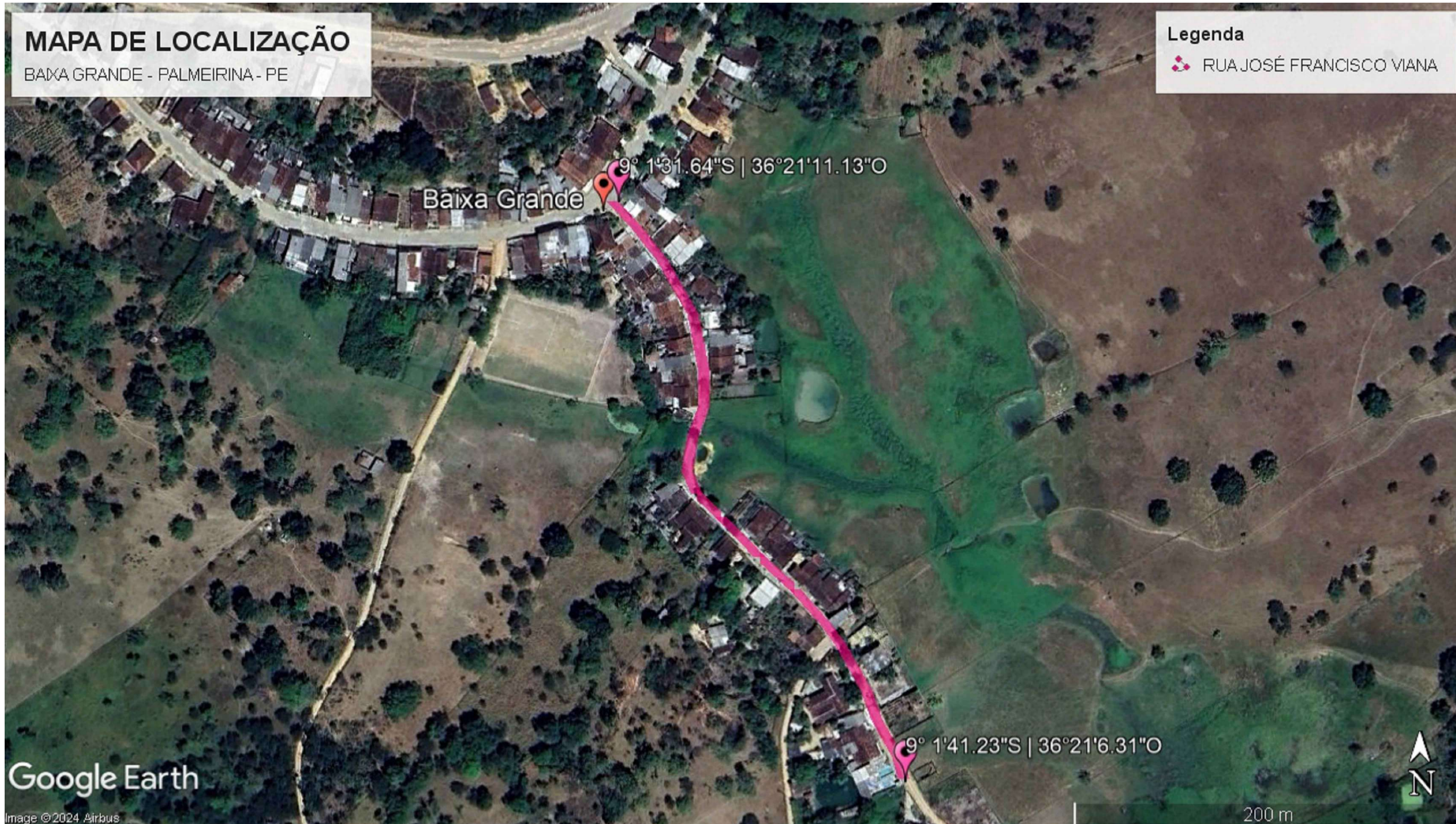
GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-ROTA S/ PAV.	POINTE-VIAQUITO	BOCA DE LOBO E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRADO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVERGÊNCIA MATERIALIZADO	PONTO DE DIVERGÊNCIA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NÍVEL	TELEFONE/ÔNIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ÁRVORE	COQUEIRO	BIAMBU
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MEIO FIO	POÇO DE VISTA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARILETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COMGAS	HAÇURIA BREVIO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAÇURIA MALTA

2S ENGENHARIA
 RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenhasias2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73

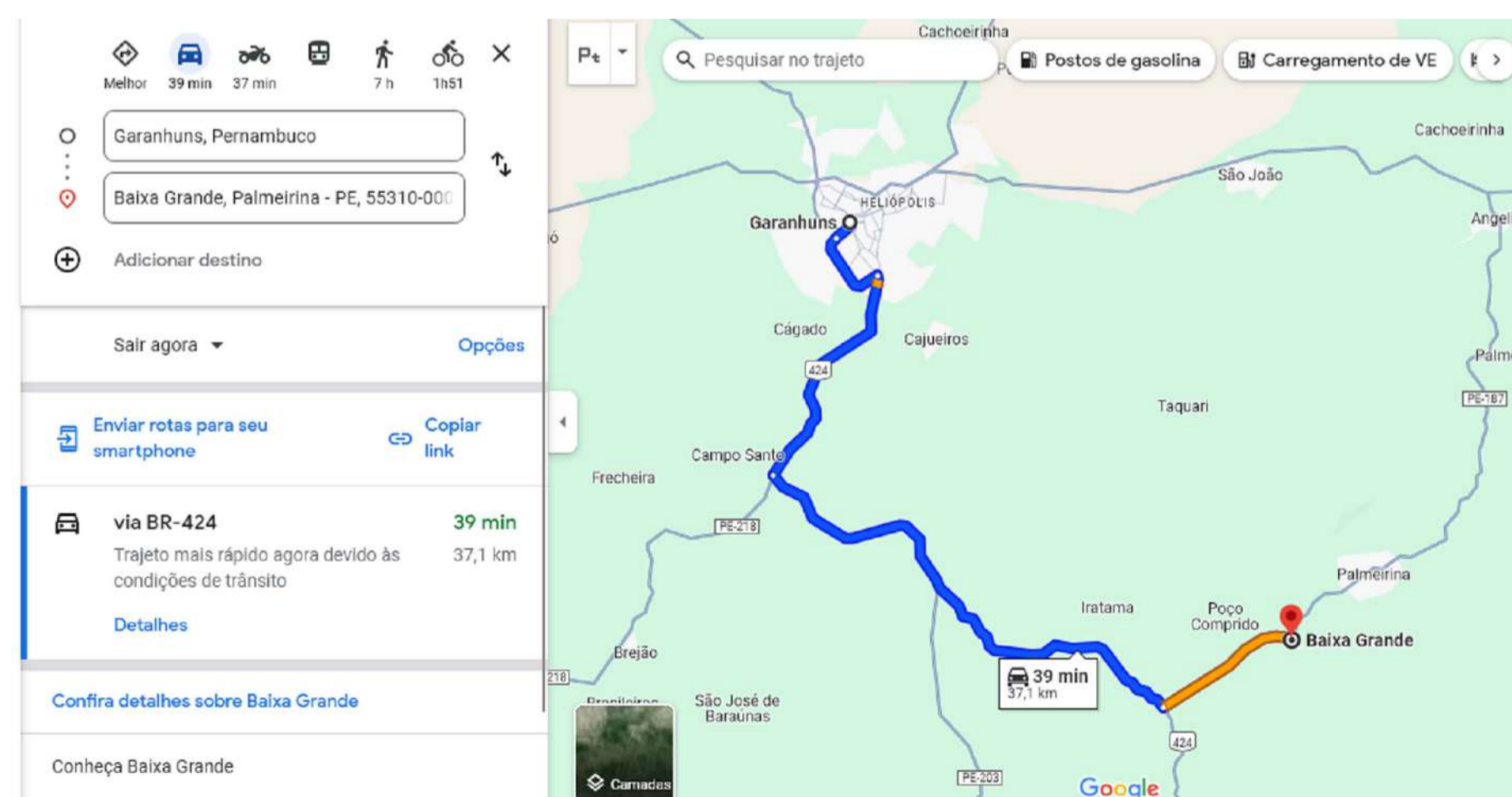
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91
 Recapeamento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe
 Delegada Thatianna Macedo
 1.091.004-48

PLANTA E PERFIL - GEOMÉTRICO

RECAPEAMENTO	KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RV03	02/04
KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL	181943610-1	A1




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



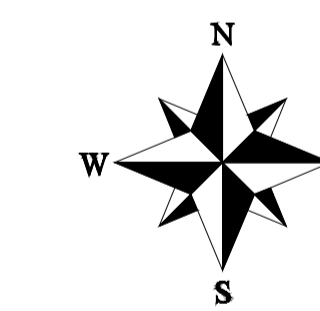
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA

 <p>2S Engenharia</p>	<p>2S ENGENHARIA</p>	
	<p>RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO</p>	
	<p>(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941</p>	<p>engenharias2s@hotmail.com</p>
	<p>31.988.427/0001-73</p>	<p>@2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD</p>

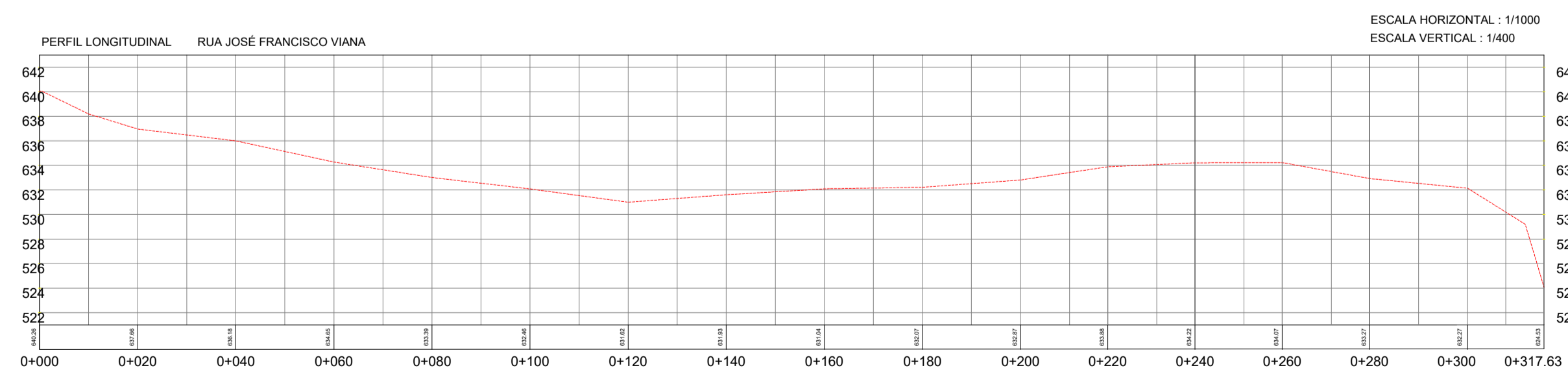
 <p>PREFEITURA DE PALMEIRINA Trabalhando pelo amor da nossa vida</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA</p>	
	<p>Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE</p>	<p>10.144.038/0001-91</p>
<p>Recapetimento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe</p>		
<p>951710</p>	<p>1.091.004-48</p>	<p>Delegada Thatianna Macedo</p>

<p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA E DA USINA</p>			
<p>RECAPEAMENTO</p>		<p>29 DE ABR. DE 2024</p>	
<p>SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA</p>	<p>RV03</p>	<p>01/04</p>	<p>A1</p>
<p>KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL</p>	<p>181943610-1</p>	<p>INDICADO NA PRANCHA</p>	

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.

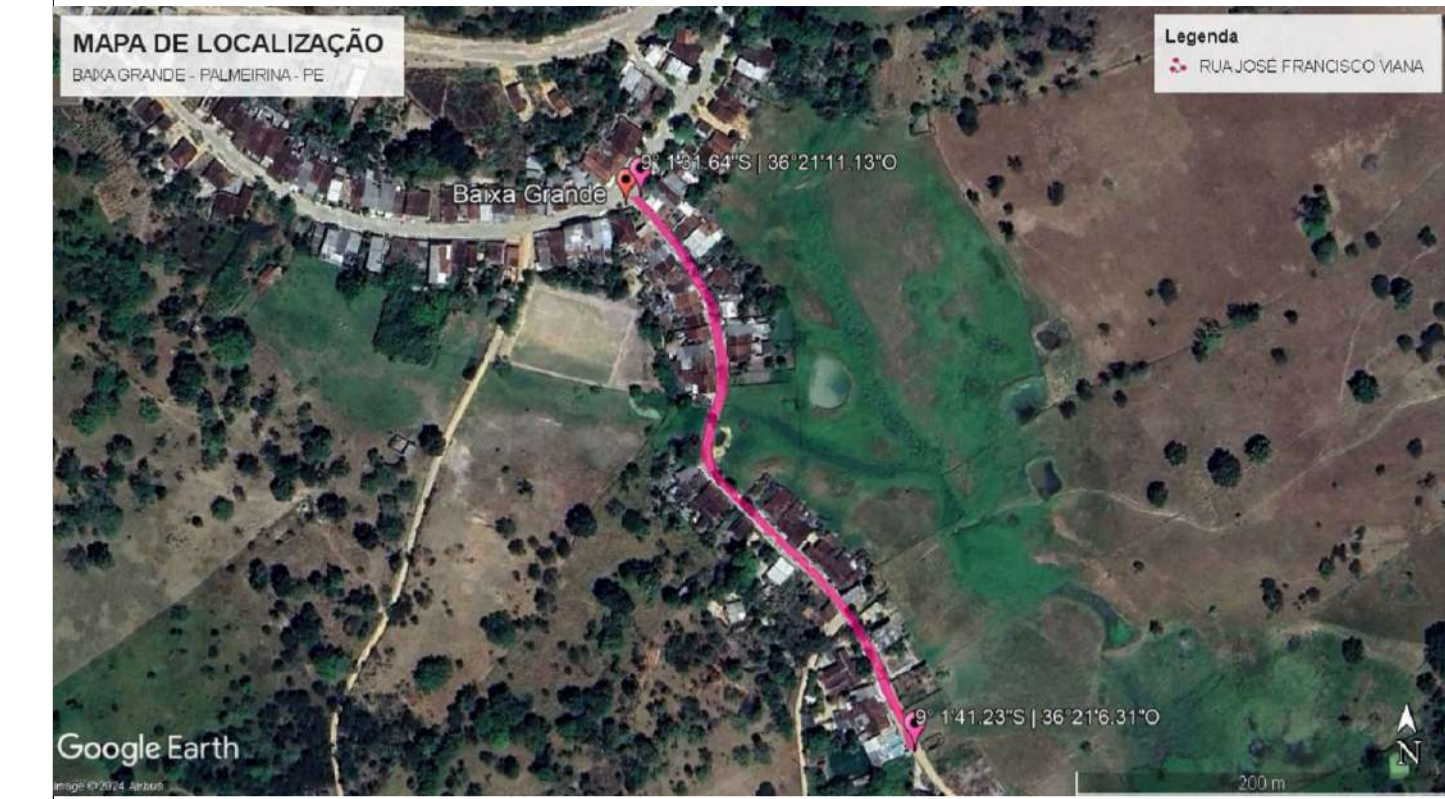


PLANTA PLANIALTIMÉTRICA



PERFIL LONGITUDINAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PALMEIRINA/PE



RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	BAIXA GRANDE
COMPRI. MÉDIO (m):	317,63 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	1.431,40 m²

LEGENDA:

GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	POINTE-VIAQUITO	BOCA DE LOBO E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRA DO GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVERSA NÃO MATERIALIZADO	PONTO DE DIVERSA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NÍVEL	TELEFONE/ÔNIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	BIAMBU
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MEIO COTA DE SOLEIRA	POÇO DE VISTA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PE (PLACA)	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARILETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍEDO	MARCO COMGAS	HAÇURIA BREVIO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAÇURIA MALTA




2S Engenharia

2S ENGENHARIA

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO

(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941 engenhas2s@hotmail.com

31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD.A



PREFEITURA DE PALMEIRINA
 Trabalhando pelo amor da nossa vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE

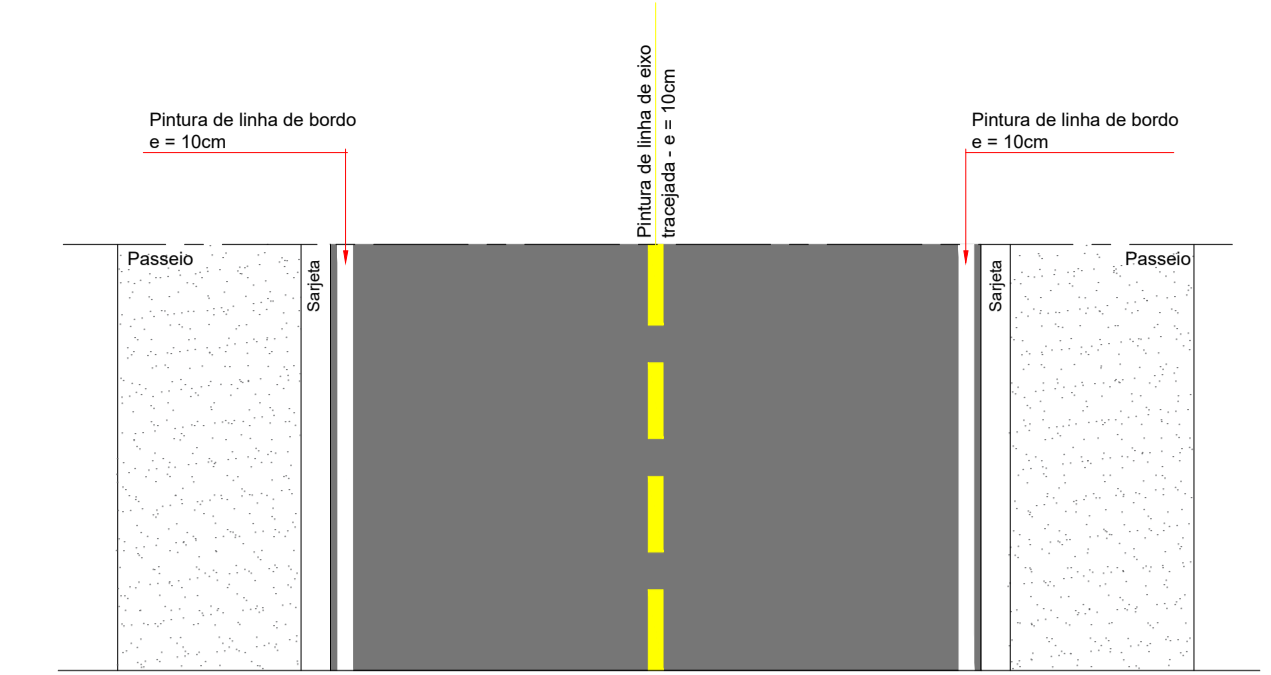
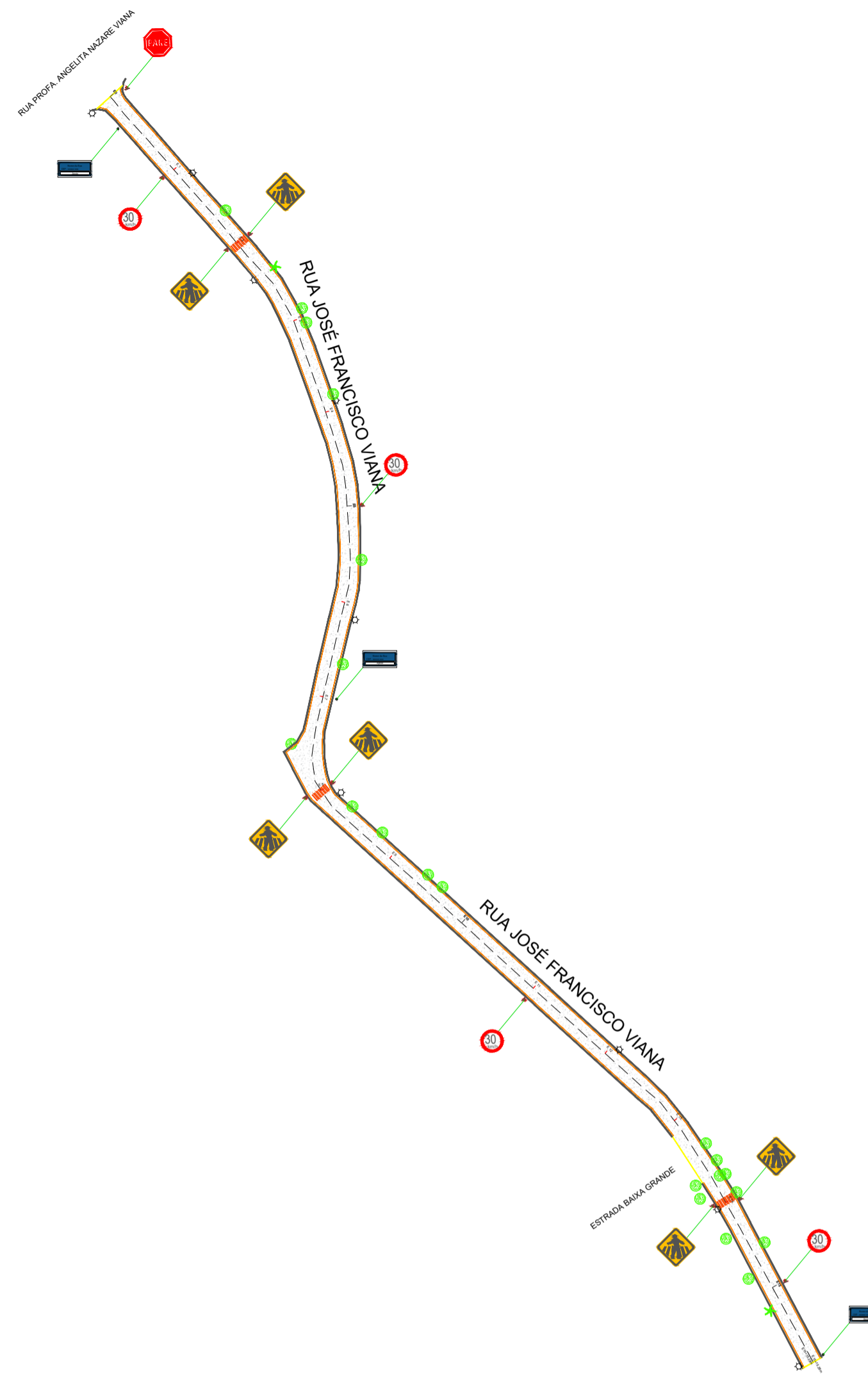
10.144.038.0001-91

Recapetamento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe

951710	1.091.004-48	Delegada Thatianna Macedo
--------	--------------	----------------------------------

PLANTA E PERFIL - PLANIALTIMÉTRICO			
RECAPEAMENTO	KAIJO CESAR SANTANA DO AMARAL, 08 768708416	RVO3 181943610-1	29 DE ABR. DE 2024 03/04 A1
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA KAIJO CÉSAR SANTANA DO AMARAL	AMARAL, 08 768708416	181943610-1	INDICADO NA FRONTEIRA

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.

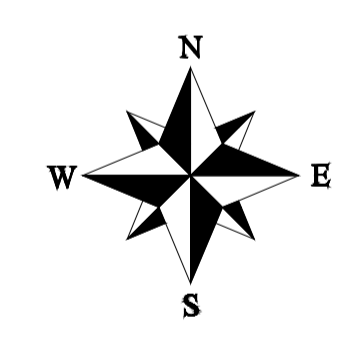


DETALHE



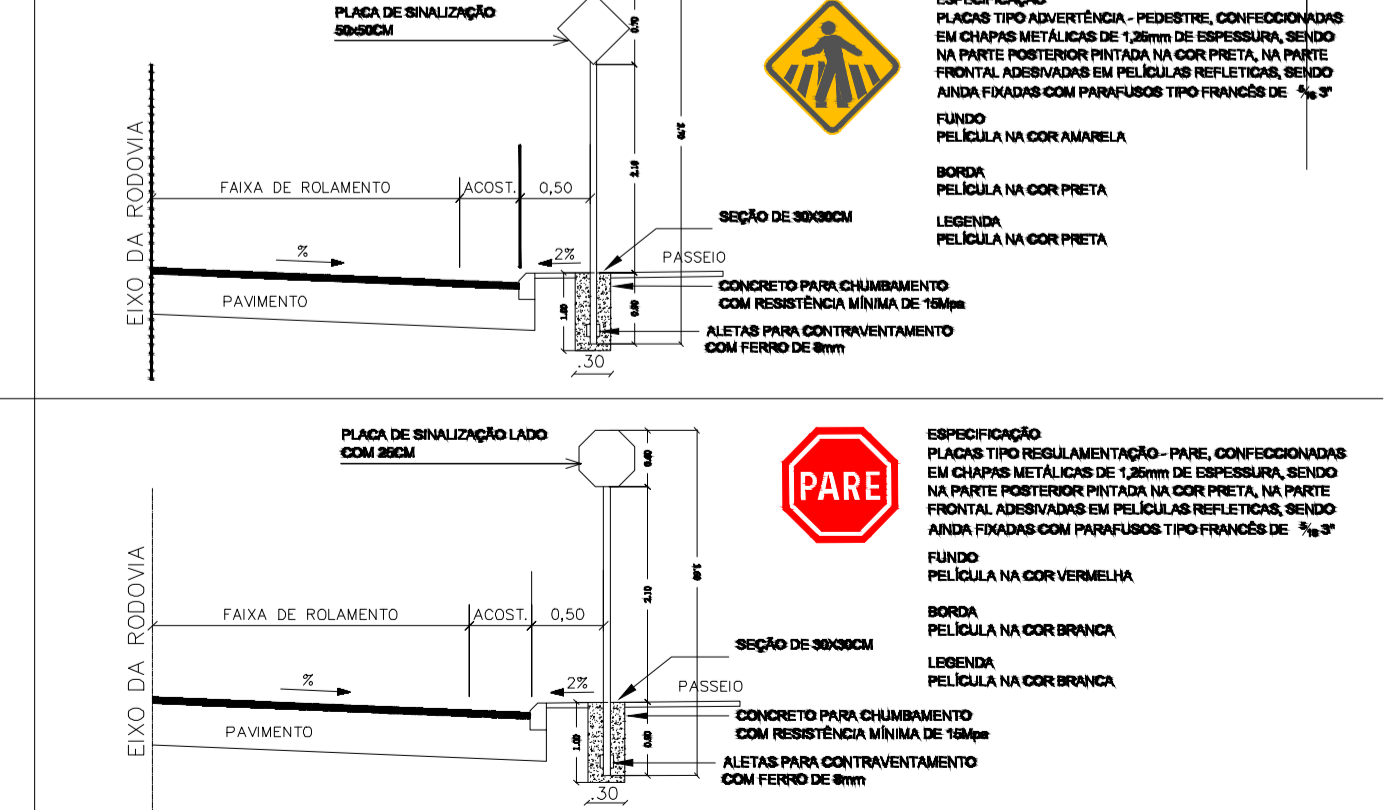
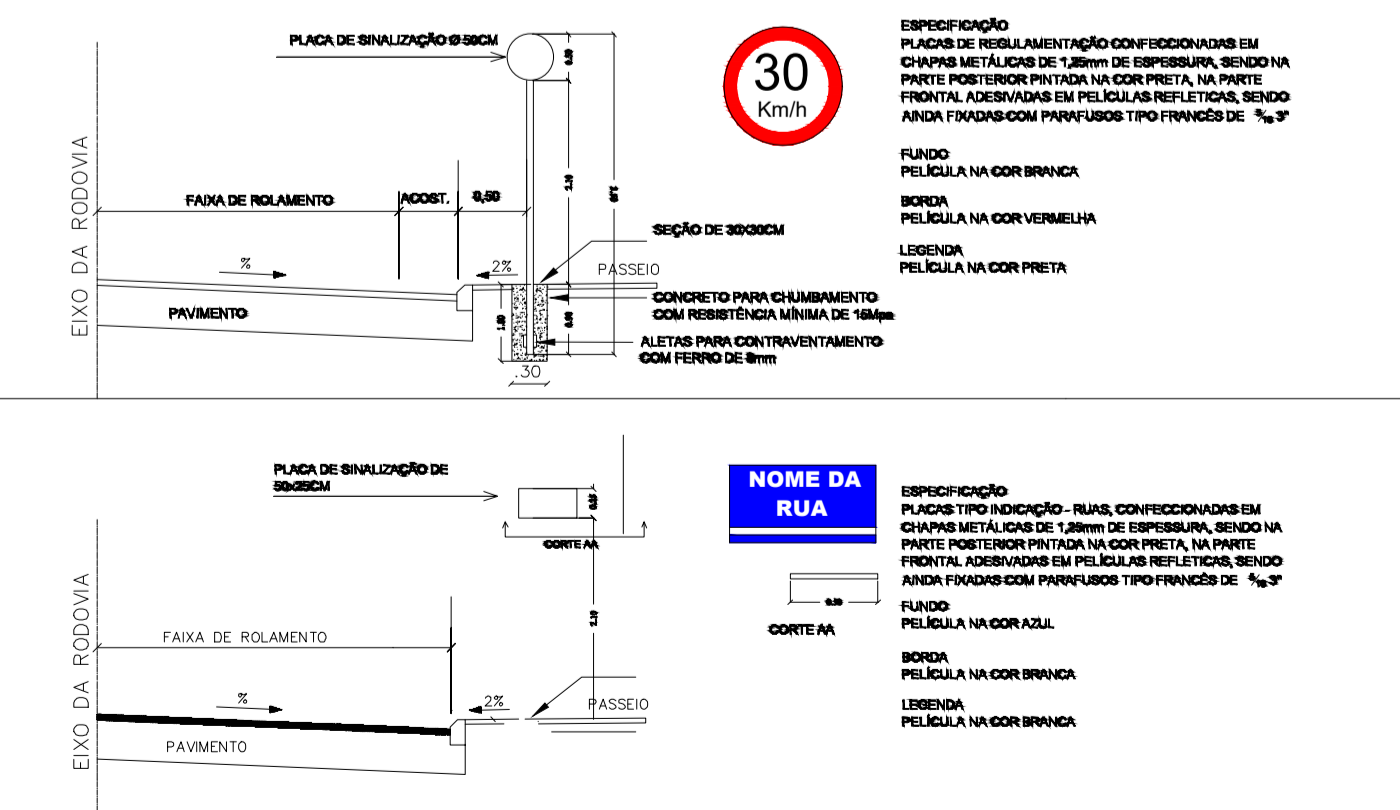
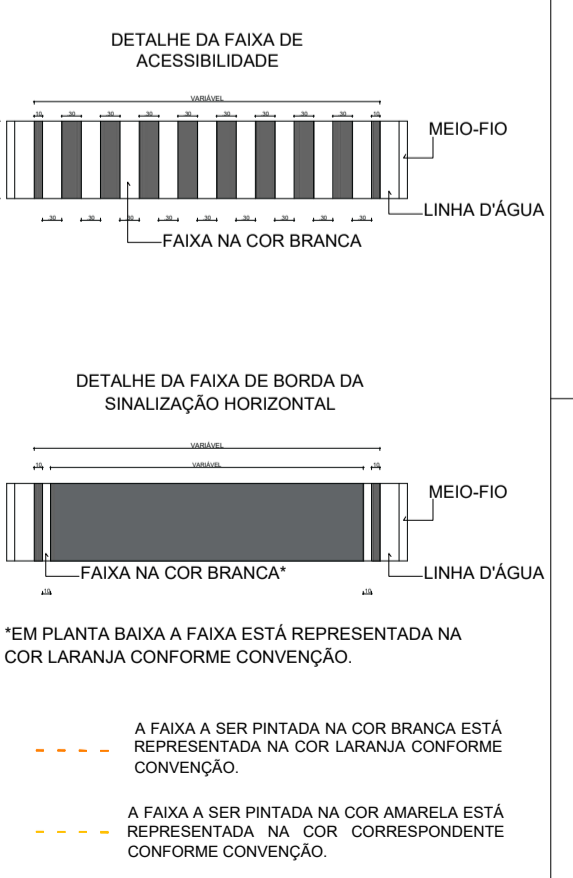
LEGENDA:

GLIJA	GLIJA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VIAJATO	BICA DE LOROS E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRADO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO-FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVISÃO RUA BATERIA/ALCANTARADO	PONTO DE DIVISÃO CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NIVEL	TELEFONE/ONIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	SAMBURU
LINHA DE TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MEZMO COTA DE SOLERA	POÇO DE VISITA	PONTO DE NIVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARILETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COM GAS	HAÇURIA BREJO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAÇURIA MALTA



PLANTA DE SINALIZAÇÃO

PLACA	CÓDIGO	DIMENSÕES(m)	QUANTIDADES
	R-1	L=0.248	1
	A-32b	L=0.60	6
	R-19	D=0.60	4
	VARIÁVEL	VARIÁVEL	3
	DETALHE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS		3

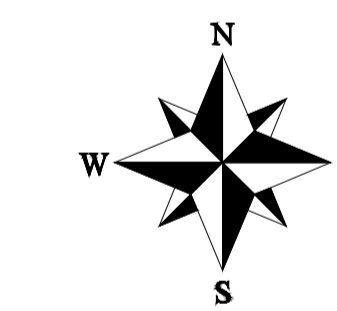
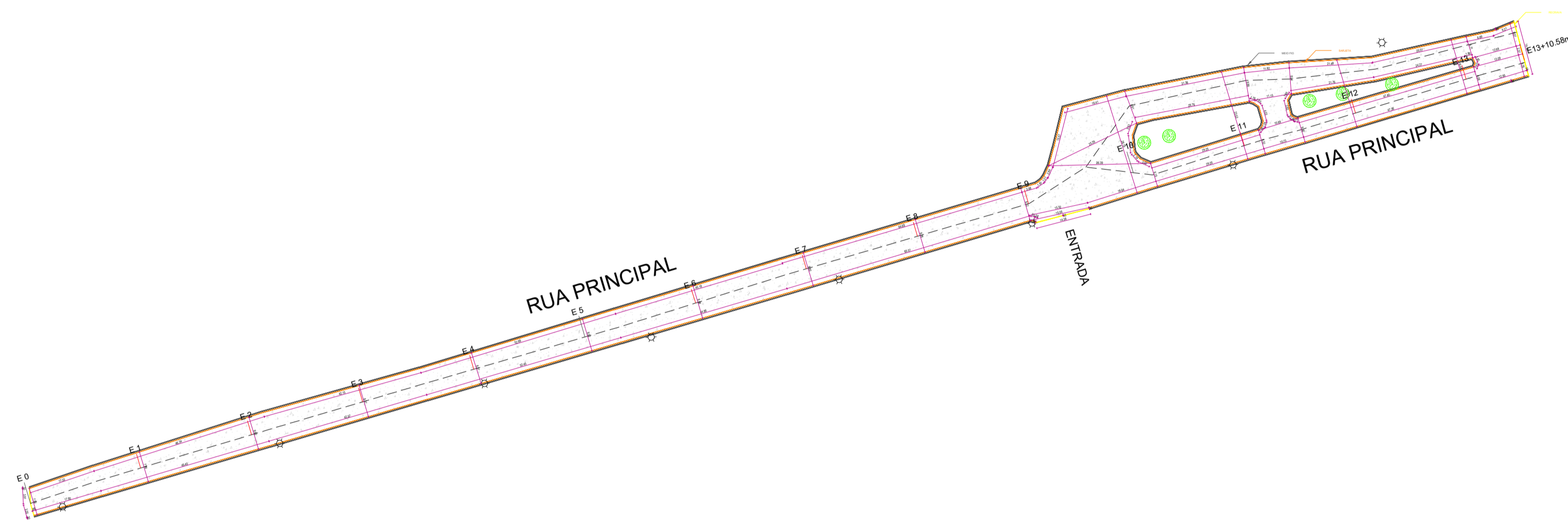


2S ENGENHARIA
 RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenharias2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73

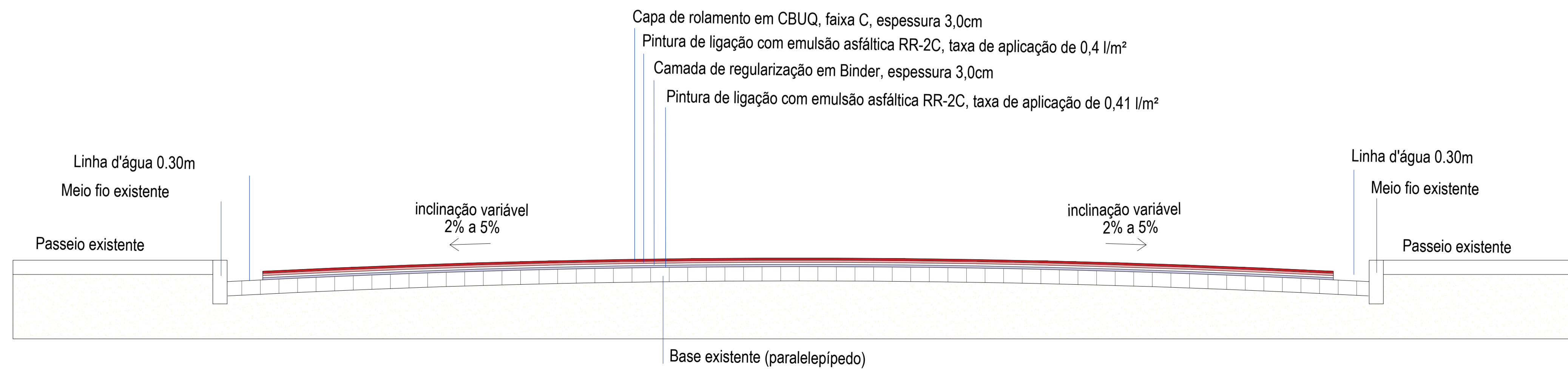
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91
 Recapeamento Asfáltico em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe
 Delegada Thatianna Macedo

PLANTA E DETALHAMENTO - SINALIZAÇÃO
 RECAPEAMENTO
 SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA
 RVO3
 KAO CÉSAR SANTANA DO AMARAL
 181943610-1
 29 DE ABR. DE 2024
 04/04
 A1

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.



PLANTA GEOMÉTRICA



PERFIL GEOMÉTRICO



RUA PRINCIPAL

CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	CACHOEIRA DANTAS
COMPRI. MÉDIO (m):	270,58 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	2.082,77 m²

LEGENDA:

GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VADUTO	BOCA DE LOBIS E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRAÇO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVISA NÃO MATERIALIZADO	PONTO DE DIVISA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NÍVEL	TELEFONE/ÔNIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	BAMBU
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MÊNIO	POÇO DE VISITA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARLETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COMGAS	VAZURA BREJO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	VAZURA MATA

2S ENGENHARIA
 RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenhas2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD

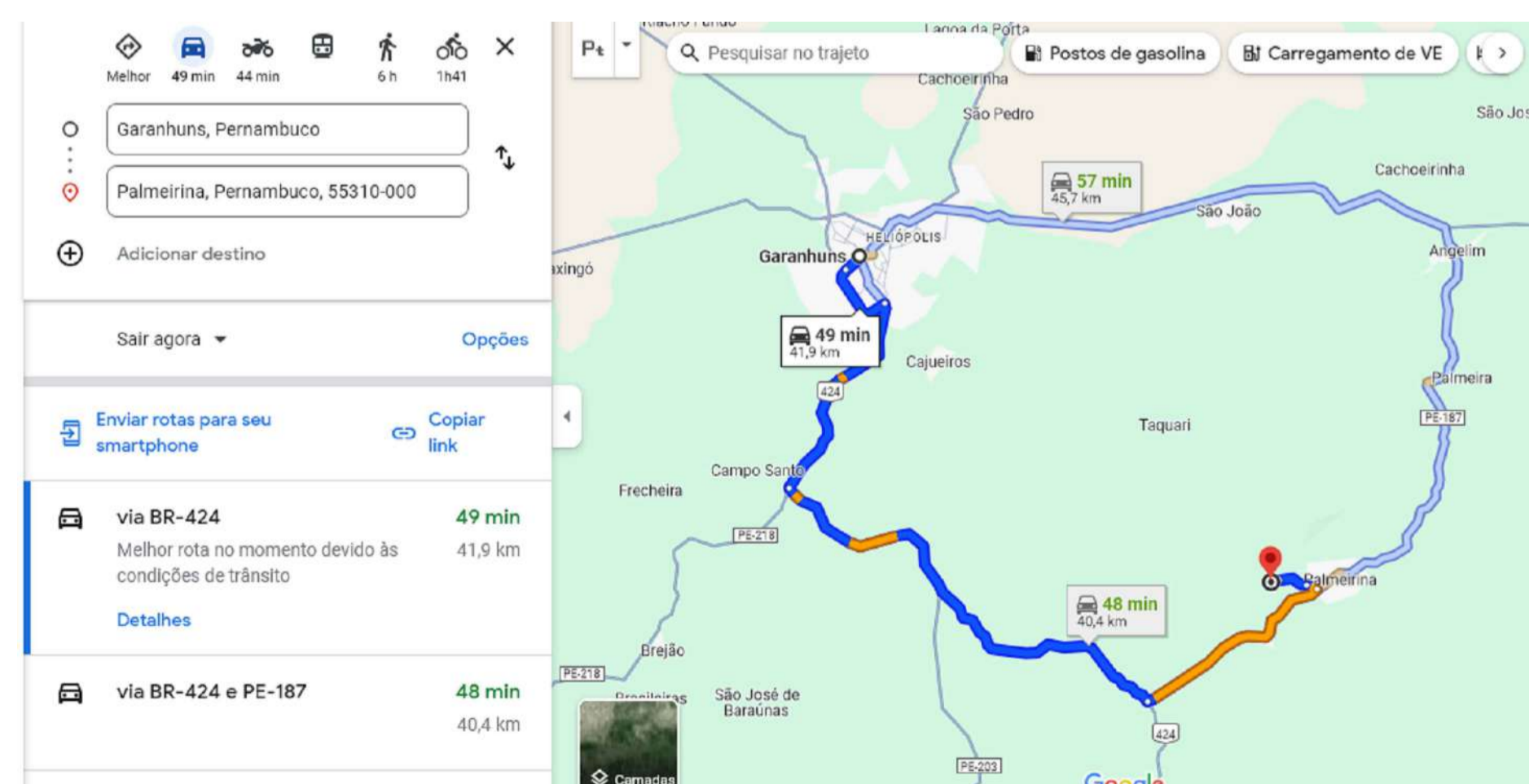
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91
 Recapeamento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe
 951710 1.091.004-48 Delegada Thatianna Macedo

PLANTA E PERFIL - GEOMÉTRICO

RECAPEAMENTO	KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL 68708416	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RV03	02/04
KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL 181943610-1		A1




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



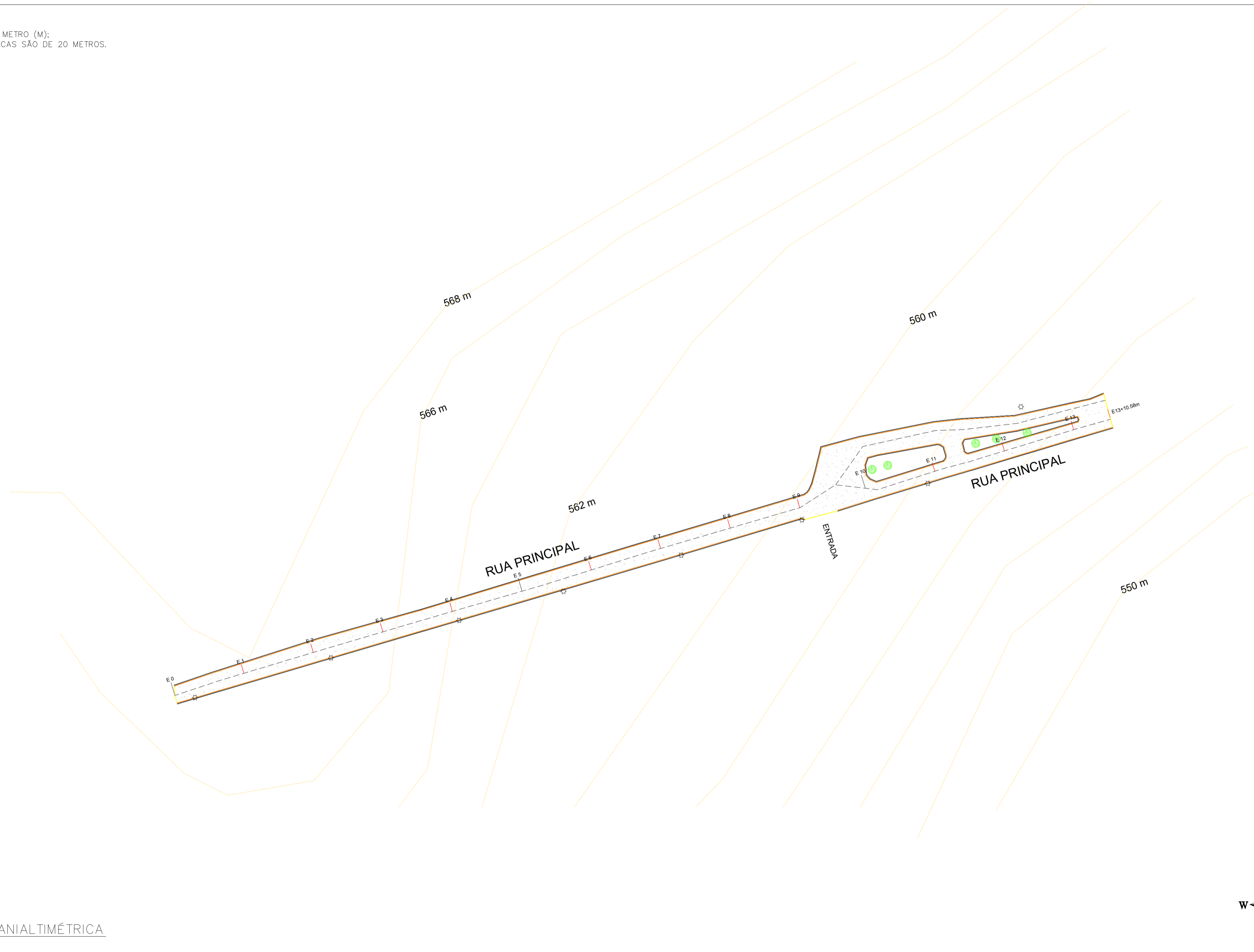
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA

 <p>2S Engenharia</p>	2S ENGENHARIA	
	RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO	
	(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941	engenharias2s@hotmail.com
	31.988.427/0001-73	@2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTDA

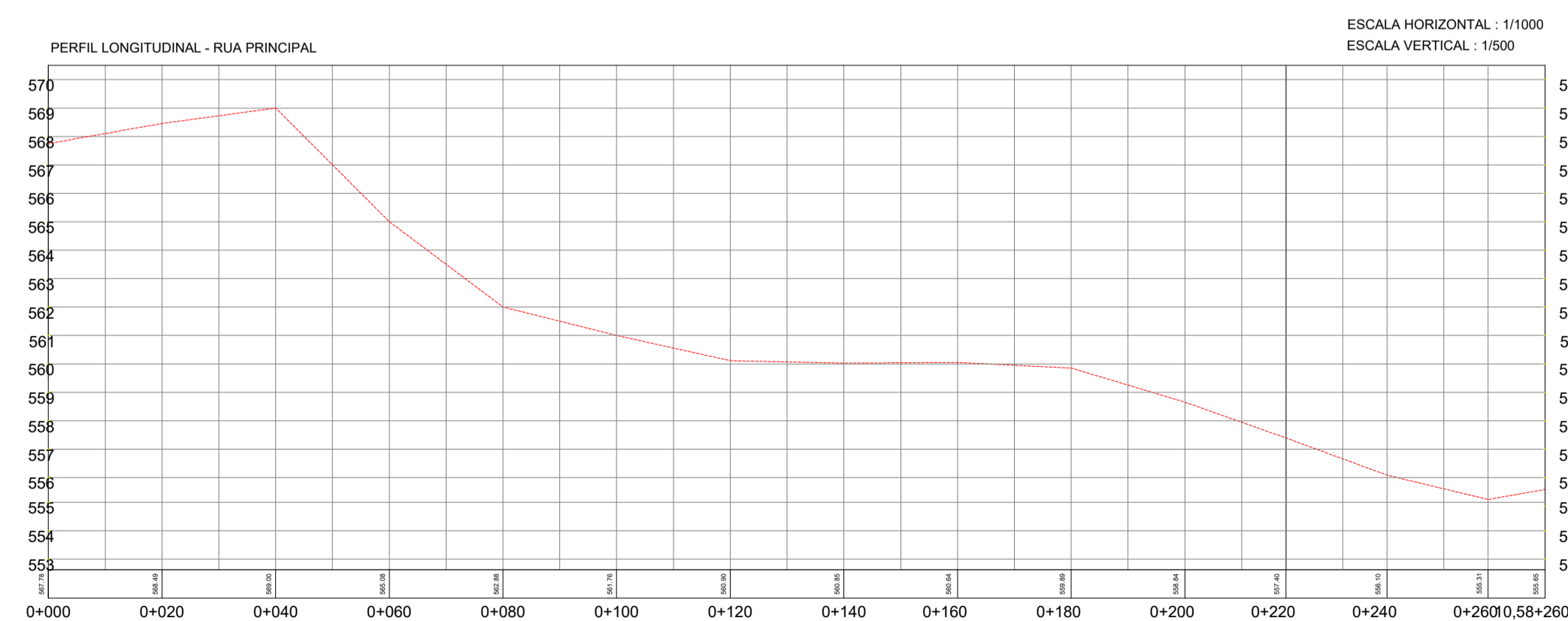
 <p>PREFEITURA DE PALMEIRINA Trabalhando pelo amor da nossa vida</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA	
	Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE	
Recapetimento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe		
951710	1.091.004-48	Delegada Thatianna Macedo

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA E DA USINA			
RECAPEAMENTO		AUTORIZADO(A) KAIKO CESAR SANTANA DO AMARAL Nº 68708416	DATA 29 DE ABR. DE 2024
ELABORADO(A) SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RVO3	Nº 01/04	ESCALA A1
EXECUTADO(A) KAIKO CÉSAR SANTANA DO AMARAL		Nº 181943610-1	INDICADO NA PRANCHA

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.



PLANTA PLANIALTIMÉTRICA



PERFIL LONGITUDINAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PALMEIRINA/PE

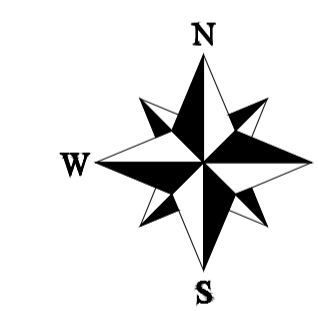


RUA PRINCIPAL

CIDADE:	PALMEIRINA
BAIRRO/POVOADO:	CACHOEIRA DANTAS
COMPRI. MÉDIO (m):	270,58 m
ÁREA LEVANTADA (m²):	2.082,77 m²

LEGENDA:

GUIA	GUIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VIA-DUTO	BOCA DE LOBIS E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRAÇO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEDO FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVISA NÃO MATERIALIZADO	PONTO DE DIVISA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NIVEL	TELEFONE/ÔNIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	BAMBU
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MZINHO	POÇO DE VISITA	PONTO DE NÍVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PL. PLACA	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARLETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COMGAS	HAÇURIA BREJO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAÇURIA MATA



2S ENGENHARIA

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO

(87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941 engenhas2s@hotmail.com

31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE

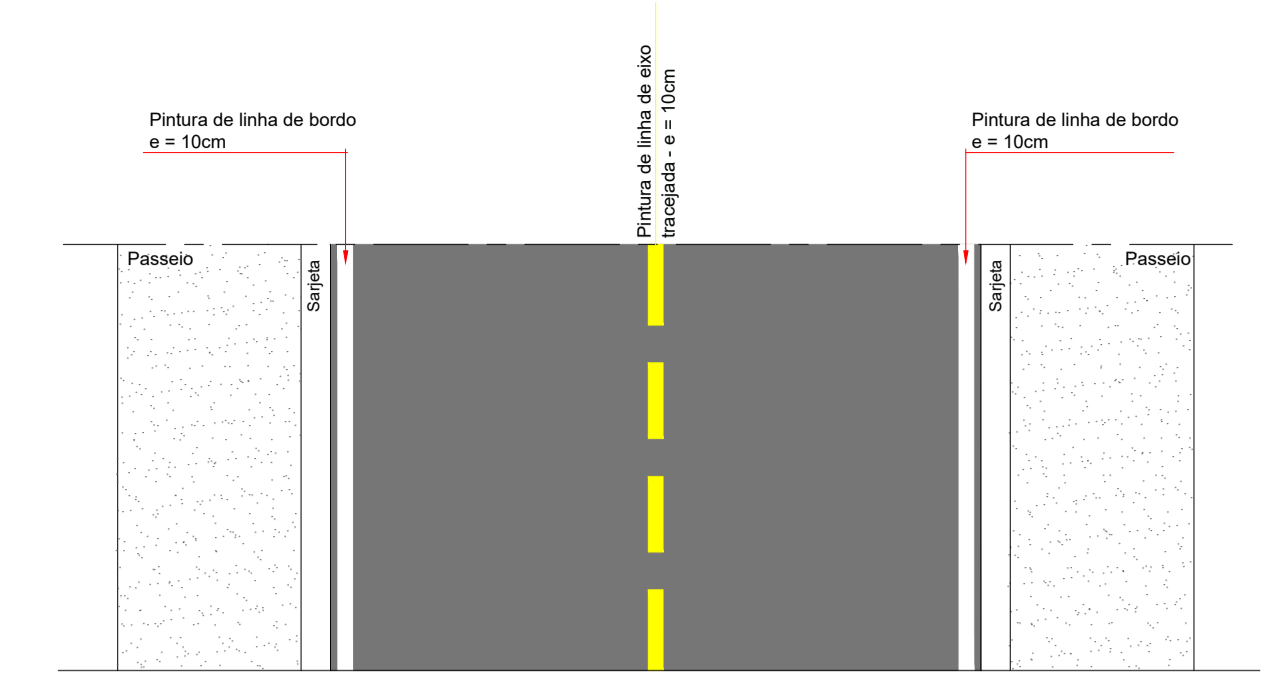
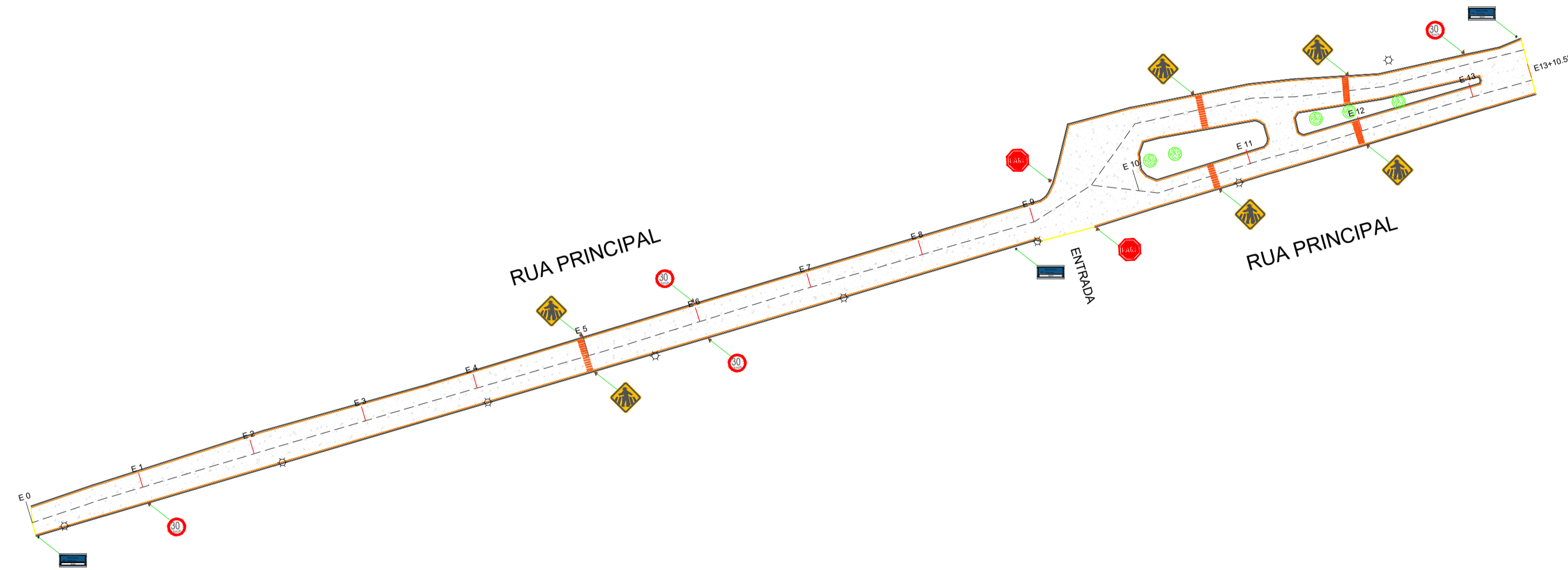
10.144.038.0001-91

Recapetimento Asfáltico Em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe

951710 1.091.004-48 Delegada Thatianna Macedo

PLANTA E PERFIL - PLANIALTIMÉTRICO			
RECAPEAMENTO	KAIQ CESAR SANTANA DO AMARAL	RVO3	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	181943610-1	03/04	A1
INDICADO NA PRANCHETA			

OBS:
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO (M);
 - A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTACAS SÃO DE 20 METROS.

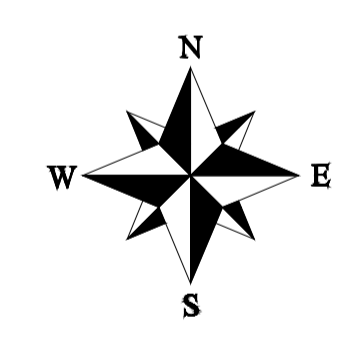


DETALHE



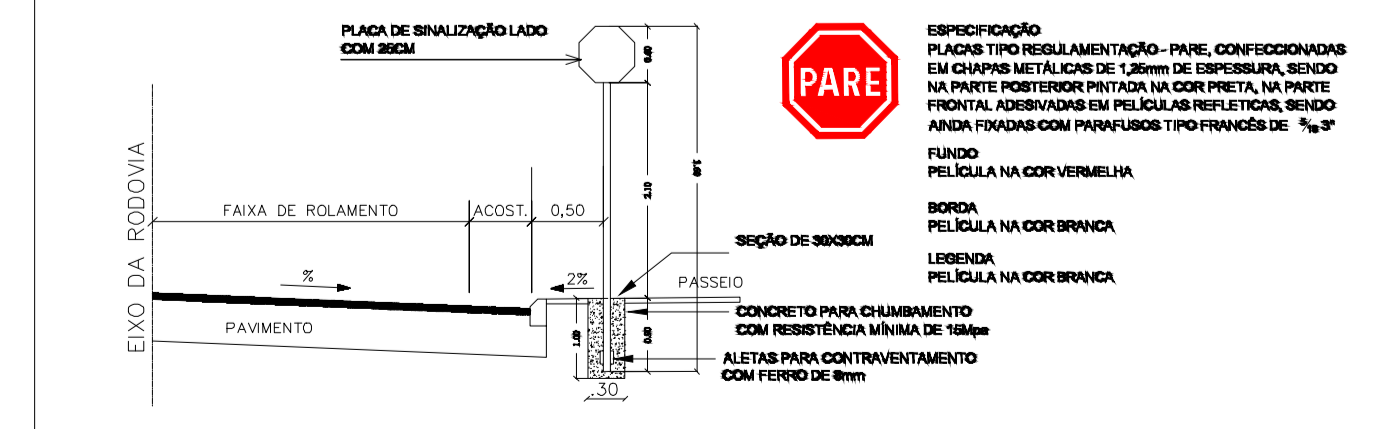
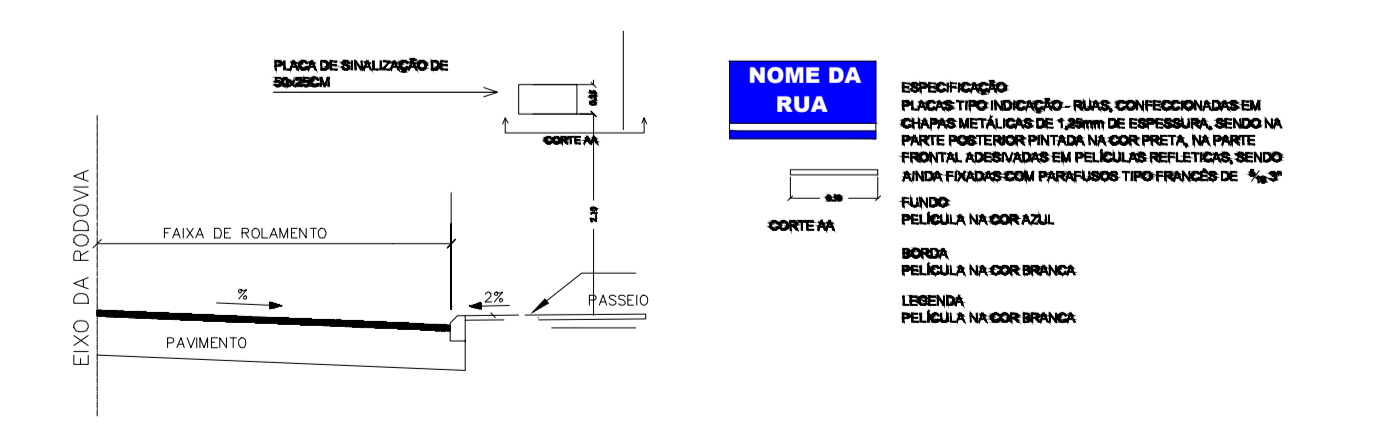
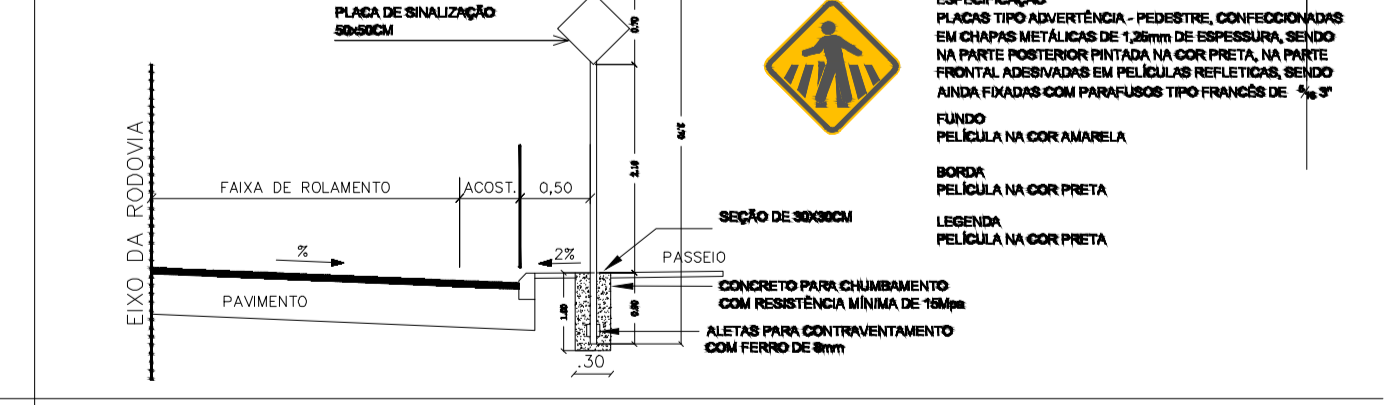
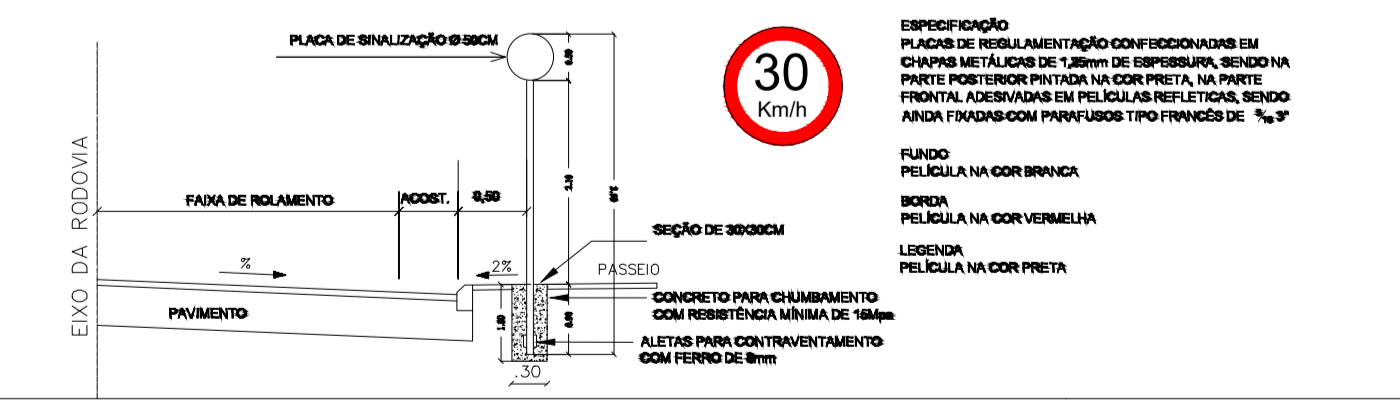
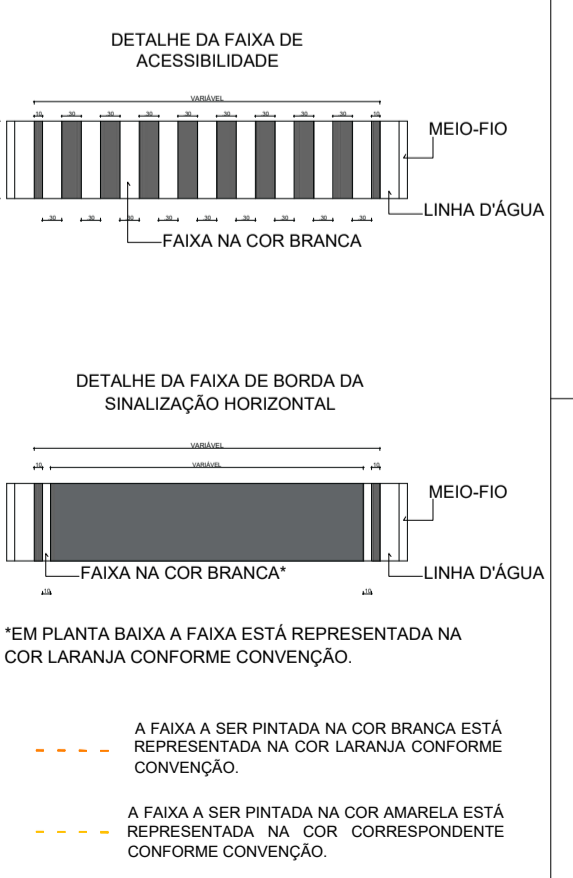
LEGENDA:

GLIA	GLIA REBAIXADA	CAMINHO-RUA S/ PAV.	PONTE-VIAJATO	BICA DE LORO E BOCA DE LEÃO
EIXO DE RUA OU FAIXA	ALAMBRADO OU GRADIL	CERCA DE ARAME	MEIO-FIO	CERCA MISTA
PONTO DE DIVISA RUA BATERIA	PONTO DE DIVISA CONFORME ESCRITURA	CURVA DE NIVEL	TELEFONE/ONIBUS	POSTE / POSTE METAL
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE FERRO	ARVORE	COQUEIRO	SAMBUR
LINHA DE ALTA TENSÃO	FAIXA DE DOMÍNIO	COTA DO MEIO COTA DE SOLERA	POÇO DE VISITA	PONTO DE NIVEL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ESTRADA PAVIMENTADA	ESCALADA	ALAGADO	SARILETA
TORRE DE ALTA TENSÃO	PARALELEPÍPEDO	MARCO COM GAS	HAÇURA BREJO	REPRESA-BARRAGEM
ASFALTO	GRAMADO	RECRAVA	Limite de município	HAÇURA MALTA



PLANTA DE SINALIZAÇÃO

PLACA	CÓDIGO	DIMENSÕES(m)	QUANTIDADES
	R-1	L=0.248	2
	A-32b	L=0.60	6
	R-19	D=0.60	4
	VARIÁVEL	VARIÁVEL	3
	DETALHE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS		3



2S ENGENHARIA
 RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124
 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO
 (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941
 engenharias2s@hotmail.com
 31.988.427/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro,
 55310-000, Palmeirina - PE
 10.144.038.0001-91
 Recapeamento Asfáltico em Áreas Rurais No Município De Palmeirina/Pe
 Delegada Thatianna Macedo

PLANTA E DETALHAMENTO - SINALIZAÇÃO

RECAPEAMENTO	KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL	29 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA	RV03	04/04
KAIO CESAR SANTANA DO AMARAL	181943610-1	A1



TABELA DE COORDENADAS GEGRÁFICAS	
RUA PROFA. ANGELITA NAZARE VIANA	
E:00 - E:26+19,50m	E:00 - 9° 1.463'S, 36° 21.147'O E:26+19,50 - 9° 1.466'S, 36° 21.369'O
TV. LUIS FRANCISCO DE LIMA	
E:00 - E:01+11,84m	E:00 - 9° 1.485'S, 36° 21.187'O E:01+11,84 - 9° 1.498'S, 36° 21.172'O
RUA JOSÉ FRANCISCO VIANA	
E:00 - E:15+17,63m	E:00 - 9° 1.527'S, 36° 21.188'O E:01+11,84 - 9° 1.677'S, 36° 21.110'O



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: S/ESCALA



TABELA DE COORDENADAS GEGRÁFICAS	
RUA PRINCIPAL	
E:00 - E:13+10,58m	E:00 - 9° 0.300'S, 36° 21.214'O E:26+19,50 - 9° 0.304'S, 36° 21.068'O

2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: S/ESCALA

KAIOS CESAR
SANTANA DO
AMARAL:087687084
16

Assinado de forma digital
por KAIOS CESAR SANTANA DO
AMARAL:08768708416
Dados: 2024.03.15
14:21:57 -03'00'

2S ENGENHARIA

RUA VISCONDE DE IPIRANGA, Nº124
MAURICIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO

(71) 9 9906-9274 / (81) 9 9913-6941
engenharias2s@hotmail.com

31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Av. Dir. João Pais de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE

10.144.038.0001-91

REQUALIFICAÇÃO DE RUAS

Delegada Thailiane Macedo

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RECAPEAMENTO

07 DE FEV. DE 2024

SAMANTHA NAYRANE PIMENTEL T. DE MIRANDA RVD1 01/01 A1

KAIOS CESAR SANTANA DO AMARAL 181943810-1

Melhor 39 min 37 min 7 h 1h51
 Garanhuns, Pernambuco
 Baixa Grande, Palmeirina - PE, 55310-000
 Adicionar destino

Sair agora Opções
 Enviar rotas para seu smartphone Copiar link

via BR-424 **39 min**
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 37,1 km
 Detalhes

Confira detalhes sobre Baixa Grande
 Conheça Baixa Grande


1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA – BAIXA GRANDE – PALMEIRINA – PE
 ESC: S/ESCALA

	2S ENGENHARIA	
	RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941 engenhas2s@hotmail.com 31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA	
	Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE 10.144.038.0001-91	
REQUALIFICAÇÃO DE RUAS		
Delegada Thatianna Macedo		
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA		
RECAPEAMENTO		03 DE ABR. DE 2024
SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA RVO1	KAIOSANTANA DO AMARAL SANTANA DO AMARAL 181943610-1	01/01 A1
KAIOSANTANA DO AMARAL 181943610-1		INDICADO NA FRANCHA

Google Maps Route Summary:

- Origin:** Garanhuns, Pernambuco
- Destination:** Palmeirina, Pernambuco, 55310-000
- Best Route (via BR-424):** 49 min, 41.9 km
- Alternative Route (via BR-424 e PE-187):** 48 min, 40.4 km
- Other Route (via São João):** 57 min, 45.7 km

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA – CACHOEIRA DANTAS – PALMEIRINA – PE.
ESC: S/ESCALA

		2S ENGENHARIA RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº1124 MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PERNAMBUCO (87) 9 9906-9374 / (87) 9 9913-6941 engenharas2s@hotmail.com 31.988.427/0001-73 @2S.ENGENHARIA @2S.ENGENHARIA.LTD	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Centro, 55310-000, Palmeirina - PE 10.144.038/0001-91	
REQUALIFICAÇÃO DE RUAS Delegada Thatianna Macedo			
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA			
RECAPEAMENTO SAMANTHA NAYRANNE PIMENTEL T. DE MIRANDA RVO1 181943610-1		KAIÓ CÉSAR SANTANA DO AMARAL 68709416	03 DE ABR. DE 2024 01/01 A1 INDICADO NA FRANCHA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241104045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1819436101**

Registro: **1819436101PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**

CPF/CNPJ: **10.144.038/0001-91**

AVENIDA Av. Desembargador João Paes de Carvalho

Nº: **233**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRINA**

UF: **PE**

CEP: **55310000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Desembargador João Paes de Carvalho

Nº: **233**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRINA**

UF: **PE**

CEP: **55310000**

Data de Início: **02/03/2024**

Previsão de término: **02/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**

CPF/CNPJ: **10.144.038/0001-91**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos, Orçamento, Memoria de Calculo, de Recapeamento Asfáltico, sinalização e acessibilidade para Prefeitura municipal de PALMEIRINA referente ao contrato de repasse nº 1.091.004-48, convênio nº 951710/2023 e Objeto: Recapeamento asfáltico em área rurais no município de Palmeirina / PE;. Atendemos a IN 02/2017 PAVIMENTAÇÃO: RUA A; Rua Maria de Lourdes Rocha Cordeiro; Rua Paulo Brito Monteiro; Rua Antônio Guilhermino Ramos; Rua Eng Ricardo Jorge Mendonça e Silva.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 3WA1w
 Impresso em: 10/04/2024 às 09:44:52 por: , ip: 191.179.217.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241104045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

KAIO CESAR SANTANA DO
 AMARAL:08768708416

Assinado de forma digital por KAIO CESAR
 SANTANA DO AMARAL:08768708416
 Dados: 2024.04.10 09:47:12 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL - CPF: 087.687.084-16

THATIANNE PINTO MACEDO
 LIMA:81789661315

Assinado de forma digital por THATIANNE
 PINTO MACEDO LIMA:81789661315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **03/04/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8306308854**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 3WA1w
 Impresso em: 10/04/2024 às 09:44:52 por: , ip: 191.179.217.244

